

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO XCIII - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.419

BELEM - TERÇA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 1985

GOVERNADOR ENTREGA ÁREA DA RADIONAL PARA NECESSITADOS

"Hoje resgatamos mais um compromisso com o povo do Jurunas": foi o que disse o governador Jader Barbalho, ao anunciar oficialmente a concessão da área de terra conhecida como Radional para os moradores daquele bairro. A visita ao Jurunas marcou mais uma etapa de inaugurações do governo estadual e da Prefeitura Municipal de Belém, ainda em comemoração aos 369 anos da cidade.

Uma grande comitiva participou da visita, que se procedeu em três pontos: Centro Comunitário Alan Kardec, onde foram entregues mais cem títulos de terras aos associados daquele centro, totalizando assim mais de mil títulos no município, na gestão Jader Barbalho; inauguração da praça do Projeto, área polivalente para lazer e recreação, na Roberto Camelier, local onde foi anunciada oficialmente a solução para a área da Radional e, por fim, inauguração de mais duas passagens em poliedro, pedras vindas de São Miguel do Guamá, de grande durabilidade, baixo custo e fácil reposição, nas passagens Pará e Amazonas.

Secretários de administração municipal e estadual fizeram parte da comissão de visitas. Em todos os lugares, muitos discursos, muitos aplausos e muitas reivindicações dos moradores que agradeciam os benefícios agradecidos.

100 TÍTULOS

No Centro Comunitário Alan Kardec, Jader empossou o novo presidente Teófilo dos Santos, que falou pelos moradores, agradecendo os títulos mas reivindicando para os professores estaduais e



O começo: reunião de moradores com o governador



Sonho realizado: Jader entrega título de terra

municipal melhorias salariais, além de infra-estrutura em esgoto e aterro.

Vários oradores se fizeram ouvir, destacando o benefício que alcançou muitas famílias carentes que não tinham um palmo de terra para construir um casebre, e que agora têm, com a decisão do governador. O deputado Vicente Queiroz, na oportunidade, disse que o governador vinha cumprindo as promessas que fizera nos palanques durante a propaganda eleitoral. "Não uma reforma agrária violenta e pelas armas, mas pela Justiça e pelo direito". Falou também o senador Hélio Gueiros, que enfatizou as obras de Jader Barbalho, que, ao invés de construir obras suntuosas, preocupa-se em ouvir e realizar as aspirações do povo, principalmente o anseio por terra onde morar. O deputado Romero Ximenes afirmou que a maior força do povo do Jurunas era sua organização. Ele teceu vários comentários elogiosos às atividades desenvolvidas pelo governo e pela prefeitura, comparando Jader ao intendente Magalhães Barata, e Almir a Antonio Lemos. A Banda da Polícia Militar esteve presente em todos os eventos, tocando "Pra Frente Brasil".

O governador Jader Barbalho falou da importância do governo e do povo estarem em sintonia, o que permite a realização de um trabalho mais duradouro. "É importante para o governo e para o povo que o governo esteja afinado com as aspirações populares. E creio que melhor que as palavras têm sido o testemunho dos líderes comunitários e a presença do povo do subúrbio da capital. Não basta que o governo esteja consciente e interessado, mas é preciso recurso suficiente para isso. Temos que confirmar que o governo e a prefeitura não têm todos os recursos para solucionar os problemas de Belém". Jader referiu-se particularmente aos problemas que vêm com o inverno, quando nos subúrbios torna-se difícil andar pelas ruas, tal a quantidade de água e lama que se acumulam. Ele se declarou conformado por saber que tudo o que tem sido alcançado pelo governo estadual é transferido em forma de benefício, para as camadas mais carentes.

Jader declarou-se também satisfeito pela sintonia entre o governo e os centros comunitários, dizendo ser necessário que o governo ajude a organização popular. Jader disse que a prática estava mostrando ser possível a convivência harmoniosa entre os políticos e as comunidades e que esta convivência precisa ser feita sem sectarismo ou radicalismo.

PRAÇA POLIVALENTE

A segunda parada foi na praça do Projeto, Polivalente, com áreas para jogos, brinquedos, a praça custou 54 milhões de cruzeiros e foi construída pela AP Engenharia. No coreto de madeira e com cobertura de palha, o governador inaugurou a placa comemorativa. De cima de um trio elétrico, os políticos e os representantes dos centros comunitários discursaram para a multidão que se formou na praça. Falaram representantes dos centros comunitários Monte Alegre, Honório José dos Santos, Carlos de Carvalho, São Miguel, Conjunto Limoeiro, Helena Dias, União, Moradores do Alan Kardec, moradores do Timbiras, Paulo Roberto, Jurunas, Cobajur, Jutac e Dom Manoel. Os representantes agradeciam as obras, faziam reivindicações de melhoria na área educacional, na política salarial, na infra-estrutura, enquanto outros enfatizaram que a organização popular levou a alcançar estas vitórias.

Vários políticos usaram da palavra, inclusive o prefeito Almir Gabriel. Por fim, o governador Jader Barbalho. Ele disse que recebia sem medo as reclamações. "Recebo as reclamações democraticamente, agora o que eu não tenho é dinheiro para resolver tudo de uma vez". Jader providenciou, na mesma hora, para que um dos seus assessores colocasse ontem mesmo empreiteiros nas escolas Marluce Pacheco e Vela Alves, que estão com problemas na estrutura. Quanto à negociação com a sede do Imperial, que segundo os moradores já estava no Palácio, Jader afirmou que assinaria ontem, porque tinha o máximo interesse em construir rapidamente a escola de 2º Grau.

MAIS TERRAS

O governador deu razão às reclamações salariais feitas por várias pessoas, mas alegou a pobreza do Estado e lembrou que já no primeiro ano de sua gestão aumentou bastante o salário das professoras e que hoje nenhuma delas recebe menos que o salário mínimo. Quanto à questão de terras, Jader foi enfático: "Não creio que nos últimos tempos nenhum governador tenha se preocupado tanto em dar terras para o povo desta cidade como eu", disse citando os exemplos da Vila Providência, Jaderlândia, Bengui, Pratinha, Cremação e outros. Jader revelou que havia entrado em entendimento com a Polícia Militar, fechando um acordo com a PM. "E por isso o governo do Estado e a prefeitura estão hoje liberando as terras da Radional.

Jader reconheceu que nem todas as famílias poderão ser alojadas na terra, daí a desapropriação de mais uma área na Cremação para atender mais alguns. Ele admitiu que já tinha uma ideia sobre a divisão dos lotes e que convocaria nesta semana os presidentes de centros comunitários para conversar sobre o caso.

POLIEDRO

Chovia quando a comitiva parou em frente à assadim Pará, onde foram inaugurados 68 metros de pavimentação em poliedro que custaram 78 milhões. Mas nem a chuva afastou os populares, que se ajoelharam de todos os modos para ouvir os discursos. Falou um representante dos moradores, agradecendo a obra. Depois foram ouvidos vários políticos e também o prefeito Almir Gabriel.

Os moradores das duas passagens entregaram plaquetas de agradecimento às autoridades presentes.

Falando rapidamente, o governador Jader Barbalho se manifestou satisfeito com as declarações de apoio recebido e acabou por concluir que era o maestro de uma grande orquestra e olhava feio só quando alguém desafinava.

Esclarecimento

A fim de esclarecer as partes interessadas e, especialmente a diligente classe de advogados paraenses e face às reclamações constantes que estamos recebendo, a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO esclarece que não lhe cabe nenhuma responsabilidade pela má impressão de algumas Resenhas Judiciais que estão sendo publicadas.

A responsabilidade pelo fato é de alguns Cartórios que insistem, apesar de nossos apelos, em enviar gabaritos preenchidos em máquinas datilográficas com fitas excessivamente desgastadas.

As Resenhas são publicadas inteiramente gratuitas.

A DIREÇÃO

0323

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

LEI Nº 5.211
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Secretaria de Estado de Justiça

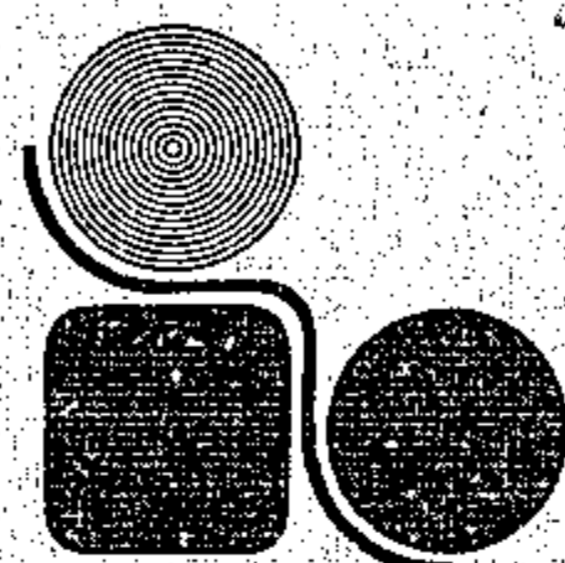
EXTRATO DO CONTRATO DE ADJU-
DICAÇÃO - PG. 03/85
DO DER-PA.

ELEIÇÕES SINDICAIS – AVISO
Do Sindicato dos Professores no Estado do
Pará

RESUMO DOS ESTATUTOS
Da ACLEP

1 Caderno

16 Páginas



IMPRESA OFICIAL

ANÚNCIOS

RESUMO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE - "ASSERIN", APROVADOS EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL, REALIZADA NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 1.984.

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE - "ASSERIN" FUNDO SOCIAL: A receita da Associação é constituída: a. das atribuições de que são obrigados os associados; b. das rendas que venham a ser produzidas por quaisquer bens da Associação, quando permitido; c. das subvenções, taxas e indenizações que lhe sejam atribuídas por lei, códigos e regulamentos das entidades a que estiver vinculada; d. das rendas dos serviços internos e outras que venham a ser estabelecidas pelos poderes competentes da Associação; e. e das contribuições extraordinárias dos donativos de qualquer natureza, assim como juros de suas contas de depósitos. Mensalidades. FINS: SUA FINALIDADE: a. estreitar o relacionamento entre seus associados, a direção da RIO NORTE, e os sindicatos e Associação representativas de classe das diversas categorias profissionais que constituem o quadro de empregados da RIO NORTE; b. promover e estimular a criação de uma entidade cooperativista, que através da economia e crédito

mutuo, vise a educação cooperativa e financeira dos seus associados; c. desenvolver e cultivar a prática da educação física e do esporte em todas as suas modalidades, bem como atividades de lazer e aprimoramento cultural; d. promover atividades de assistência social, de caráter educacional e filantrópico, estimulando o desenvolvimento do espírito comunitário entre os associados; e. zelar pelo fiel cumprimento dos preceitos morais, constitucionais e legais que regem a vida das instituições e a conduta dos povos. SEDE: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil. DATA DA FUNDAÇÃO: 15 de novembro de 1.984. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria, PRAZO DO MANDATO DA DIRETORIA: 01 ano. DURAÇÃO: Indeterminado. RESPONSABILIDADE: Com personalidade jurídica independente dos associados, os quais não respondem subsidiariamente pela obrigações por ela contraídas. DISSOLUÇÃO: No caso de dissolução da Associação, os bens patrimoniais serão distribuídos entre os sócios em pleno gozo de seus direitos ou doados a uma entidade de caridade, de acordo com decisão da Assembléia Geral. DIRETORIA: Presidente - João Augusto Figueiredo de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, residente a Rua Avertano Rocha nº 368. 1º Secretário - Ruy Conceição Ferreira Alves, brasileiro, casado, industrial. 2º Secretário - Kalikrates da Cruz Botelho, brasileiro, casado, industrial. Belém, PA, 26 de dezembro de 1.984 - Presidente.

(Ext. nº 3759 - Reg. nº 12.003 - Dia: 29/01/85)

ESTACON ENGENHARIA S.A.
C.G.C. Nº 04.946.406/0001-12
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO

REGISTRO GEMEC/RCA-200-76/350
AVISO AOS AÇIONISTAS

ESTACON ENGENHARIA S.A., avisa aos senhores acionistas que se encontra à sua disposição, no horário de expediente normal, em sua sede social à Rodovia Augusto Montenegro, nº 4400, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 da lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 23 de janeiro de 1985

A DIRETORIA

(Ext. nº 3741, Reg. nº 11.976, Dias: 25, 28 e 29.01.85)

FAZENDA CAMPO ALEGRE S/A
CGC 05.426.234/0001-19

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 09 de Fevereiro de 1985, às 09:00 horas, na sede social, em Santana do Araguaia, Pará, para tratarem da seguinte ordem do dia:
a) - Redução do Capital Social mediante o pagamento em dinheiro aos acionistas;
b) - Alteração do artigo 59 do Estatuto Social, no caso de aprovação da redução do Capital;
c) - Inclusão no parágrafo único do artigo 12 do Estatuto Social, sobre alienação de bens imóveis da Companhia;
d) - Outros assuntos de interesse social.
Santana do Araguaia, 24 de Janeiro de 1985 - ass.) Fábio Fonseca e Silva - Diretor.

(Ext. nº 3753 - Reg. nº 11.992 - Dia 29.01.85)

FAZENDA CAMPO ALEGRE S/A
CGC 05.426.234/0001-19

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 07 de Fevereiro de 1985, às 10:00 horas, na Sede Social em Santana do Araguaia, Pará, para tratarem da seguinte ordem do dia:
a) - Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.1984;
b) - Deliberar sobre o aumento compulsório do Capital Social conforme parágrafo 1º do artigo 167 da Lei nº 6.404/76;
c) - Eleição dos membros da Diretoria e fixação da verba global para sua remuneração.
Santana do Araguaia, 24 de Janeiro de 1985 - ass.) Fábio Fonseca e Silva - Diretor.

(Ext. nº 3752 - Reg. nº 11.992 - Dia 29.01.85)

COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE

CGC - 04.821.435/0001-58

CAPITAL AUTORIZADO : Cr\$ 9.000.000.000
CAPITAL SUBSCRITO : Cr\$ 6.793.146.112
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 5.502.429.877

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 1985.

As 10 horas, na sede social, sita à Rodovia BR-316, Km-11, no Município de Ananindeua-PA., reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 200.000.000 de Ações Preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, no valor nominal de Cr\$ 1 (Hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 200.000.000 (Duzentos milhões de cruzeiros), relativo ao exercício de 1985, autorizado pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, conforme Ofício GS-00289/85 de 18.01.85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 24.01.85, assinado pelos Senhores Rogêlio Fernandez Filho e Edson Guerreiro dos Reis, representantes da Empresa, pelos Senhores Armando Borges e Luiz E.P. Lobão representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 78-85 em reunião do dia 24.01.85.

COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE

CGC - 04.821.435/0001-58

CAPITAL AUTORIZADO : Cr\$ 9.000.000.000
CAPITAL SUBSCRITO : Cr\$ 6.793.146.112
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 5.502.429.877

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 1985.

As 10 horas, na sede social, sita à Rodovia BR-316, Km-11, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de

1.000.000.000 de Ações Ordinárias nominativas a serem subscritas pelo Senhor Rogêlio Fernandez Filho no valor nominal de Cr\$ 1 (Hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 1.000.000.000. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição de ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 18.01.85, assinado pelos Senhores Rogêlio Fernandez Filho e Edson Guerreiro dos Reis, representantes da Empresa. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 59-85 em reunião de 22.01.85.

(Ext. nº 3760 - Reg. nº 12.006 - Dia: 29/01/85)

COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE

CGC - 04.821.435/0001-58

REUNIÃO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 18.01.85 LOCAL, DATA E HORA - Na Sede Social da Empresa, à Rodovia BR-316, Km-11, Ananindeua - PA., às 08 horas do dia 18 de janeiro de 1985.

CONVOCAÇÃO - Por Edital de Convocação publicados no Jornal "O Liberal" edições dos dias 11, 12 e 13 de janeiro de 1985 e no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 11, 14 e 15 do mesmo mês e ano.

DIREÇÃO - Presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, acionista Rogêlio Fernandez Filho e secretariada pelo também acionista Rubens Heitor de Magalhães Sousa.

DECISÕES - Elevou o Capital Autorizado de Cr\$ 6.000.000.000 para Cr\$ 9.000.000.000 e procedeu a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Empresa.

DATA E ASSINATURA - A Ata correspondente a este resumo, foi lavrada em livro próprio em sinal de aprovação pelos acionistas Rogêlio Fernandez Filho, Renaldo Gonzaga de Almeida, Rubens Heitor de Magalhães Sousa, Rogêlio Santana Fernandez e Vera Santana Fernandez.

REGISTRO - A primeira via da ata correspondente a este resumo, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 60-85 em reunião de 22 de janeiro de 1985.

(Ext. nº 3760 - Reg. nº 12.006 - Dia: 29/01/85)

CONSTRUTORA INCA

CGC-04.569.521/0001-15

AVISO AOS AÇIONISTAS

Avisamos aos acionistas da Sociedade Anônima de Capital Autorizado CONSTRUTORA INCA S/A, que se acham à disposição dos mesmos na Sede Social, à Rodovia BR-316, Km-11, no Município de Ananindeua-PA., os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.76.

Ananindeua-PA., 28 de janeiro de 1985.

A Diretoria.

(Ext. nº 3761 - Reg. nº 12.007 - Dias: 29, 30 e 31/01/85)

EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S/A - EMBRASA
CGC (MP) nº 05 320 569/0001-58

Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S/A - EMBRASA, a se reunirem em sua sede social, à Rua Sônia Ferreira, s/n, em Bragança, Pará, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 06.02.85, às 10 horas afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia:

- 1) em Assembléia Geral Ordinária:
 - 1.1 - Relatório da Diretoria; Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.1983;
 - 1.2 - Aprovar a correção monetária do capital e sua capitalização, conforme estatuto e legislação vigente;
 - 1.3 - O que ocorrer;
- 2) em Assembléia Geral Extraordinária:
 - 2.1 - aumento do capital social com o aproveitamento da Reserva de Capital;
 - 2.2 - alteração do art. 5º do estatuto social.
 - 2.3 - o que ocorrer.

Bragança, 2º de janeiro de 1985

Afonso Henrique Fontes Neto
Diretor-Presidente

(T. nº 04883 - Reg. nº 11.999 - Dia: 29/01/85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO PG-03/85, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA E A FIRMA ROTA ENGENHARIA E ARQUITETURA CONSULTORA. REPRESENTANTES: DESPA - ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL e a CONSULTORA o ENGR. CLAUDIO HESSIAS VIO

LA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública Nº 08/84 - Processo nº 3553/84. OBJETO: Elaboração de Estudos de Projetos de Engenharia (Consultoria) Final, para Implantação e Melhoramentos das Rodovias Vicinais: Lote 02 - PA-254; PA-427. Lote 03 - PA-254; PA-423. Lote 04 - PA-254; PA-419; Lote 06 - PA-254; Lote 07 - PA-255. PRAZO: 150 dias corridos. VALOR: Cr\$-1.192.036.000. VERBA: 4.1.1.0.00. NOTA DE EMPENHO: 039/85, de 18.1.85.

Belém, 18 de janeiro de 1985

DR. JOAQUIM EUGENIO MAC - CULLOCH
Chefe da Procuradoria Geral, em exercício

V I S T O:

ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Diretor Geral do DESPA.

(T. nº 04884 - Reg. nº 12004 - Dia: 29/01/85)

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÕES CÍVICAS

AVISO

Em cumprimento ao disposto no artigo 21, item III da Portaria nº 3.437, de 20/12/74, comunico que foi registrada a chapa abaixo, como única concorrente a eleição a que se refere o Edital publicado no dia 31/12/84, neste Diário Oficial.

Diretoria Efetiva: José Ady Almeida, Nei Gonçalves de Mendonça, José Maria Oliveira Ribeiro, Orlando Zaccaria da Silva Gomez, João Batista Negrão Rhoard Guimarães, Wilson Melo André, Christino de Argemiro Kzami, Diretoria Suplentes: Alberto Machado Mendes, Arnaldo Marques Cabeça, Juarez Malaguinhas Pereira, Carmo Santos Cabral, Ademir Izumi Minori, Francisco Roberto Pimentel, Irone da Conceição Santos Pinheiro, Conselho Fiscal Efetivo: Doralice Amélia Rodrigues Erigido, Leonardo Oliveira Fonseca, Anício Bechara Areró; Conselho Fiscal Suplentes: Heloisa Helena Guimarães Bastos, Augusto Samraio / Parba, Maria Izabel Costa Rosal; Delegados Representantes-Efetivos: Nei Gonçalves de Mendonça, Wilson Melo André; Delegados Representantes-Suplentes: José Ady Almeida, João Batista Negrão Rhoard Guimarães.

Nos termos do artigo 61 da Portaria acima mencionada, o prazo para impugnação de candidaturas, é de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Aviso.

Belém, 29 de janeiro de 1985
Ass: José Ady Almeida
Presidente

(Ext. nº 3757 - Reg. nº 11.983 - Dia: 29/01/85)

Resumo dos Estatutos, reformados, da "ASSOCIAÇÃO DOS CRONISTAS E LOCUTORES ESPORTIVOS DO PARÁ - ACLEP", aprovados em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 20 de novembro de 1984.

Denominação: - ASSOCIAÇÃO DOS CRONISTAS E LOCUTORES ESPORTIVOS DO PARÁ - ACLEP.

Fundo Social: - O patrimônio da ACLEP é constituído de bens móveis e imóveis, valores provenientes de anuidades e outras contribuições, legados, doações, etc.

Fins: - E seu objetivo é congrega indistintamente todos os jornalistas e locutores especializados em esporte, regendo-se por esta Carta Estatutária e tendo duração indeterminada. A ACLEP tem por finalidade: a) Estimular a vida associativa da classe, pugna na defesa de seus interesses e no de seus associados individualmente; b) Promover a fiel observância de ética profissional e dos princípios inerentes ao bom relacionamento com todas as entidades ou pessoas vinculadas ao esporte; c) Proporcionar aos associados e respectivas famílias a assistência social possível; d) Proporcionar aos associados assistência quando de seus direitos profissionais lesados por terceiros.

Sede: - Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

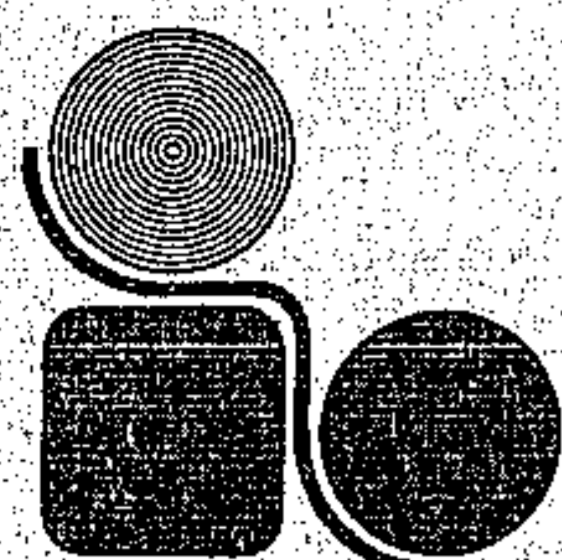
Data da Fundação: - 20 de fevereiro de 1985 e reorganizada em 11 de janeiro de 1989.

Administração e Representação: - Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: - 2 anos.

Responsabilidade: - Sendo dotada de personalidade jurídica de direito privado, distinta de seus sócios, que não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações por ela assumidas.

Duração: - Indeterminada.



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PáX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente -- 226-0078
Departamento de Administração -- 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha, 111, p/a 16 de
Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 320.000
Semestral	Cr\$ 160.000
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 564.000
Semestral	Cr\$ 282.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Seiscientos cruzeiros (Cr\$ 600).

Publicações:
Página comum cada centímetro Cr\$ 14.250. Preço por
Página: Cr\$ 2.907.000.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1.000.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excluindo os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos
Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque. Nominal para a IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao
recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

Dissolução: A ACLEP terá duração indeterminada e
só poderá ser dissolvida por deliberação
da Assembleia Geral quando de difi-
culdades verdadeiramente insuperáveis,
devendo a Assembleia ser especialmente
convocada para tal fim, e conter deli-
beração expressa de 4/5 (quatro quin-
tos) dos associados quites, soma esta
a ser previamente anunciada e comprova-
da na abertura dos trabalhos.

Parágrafo Único: - Resolvida a dissolução, o rema-
nente social e patrimonial
será destinado a instituições
de caridade do Estado, indica-
das pela Assembleia Geral, in-
clusivo o "quantum".

Diretoria: - Presidente: - Gandur Zaire Filho, bra-
sileiro, casado, jornalista,
residente em Belém,
à Avenida Nazaré, nº 819
apto. 202 - bloco 1.

Secretário: - Antonio Hailton de Bar-
ros Silva, brasileiro,
viuvo, radialista.

Tesoureiro: - Rui Guilherme Rocha Gui-
marães, brasileiro, sol-
teiro, radialista.

Belém, 23 de janeiro de 1985

Gandur Zaire Filho
Presidente

(Ext. nº 3758 - Reg. nº 12.002 - Dia: 29/01/85)

SÃO JORGE ESPORTE CLUBE

IRITUIA - PARÁ

RESUMO DOS ESTATUTOS

O São Jorge Esporte Clube, que neste Estatuto, se-
rá denominado pela Sigla S.J.E.C., fundado em 06.
06.76, é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos,
apolítica sem distinção de cor, sexo e religião,
com foro na cidade de Irituia, e sede na localida-
de de São Jorge, no mesmo município. Sua finalida-
de é desenvolver a prática dos Desportos principal-
mente o futebol. Sua duração é indeterminada, e nú-
mero de sócios ilimitado. Teve seu Estatuto atuali-
zado de acordo com a Lei nº 6.251 e Decreto nº 80.
228, o mandato de sua Diretoria é bienal podendo
seu Presidente ser reeleito, será dirigido por uma
Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho
Fiscal. Este Estatuto foi aprovado em 25 de setem-
bro de 1983. Irituia 1º de Dezembro de 1983.

(a) ANTONIO DE PENHA SOBRAL

Presidente
(G. Reg. nº 8147)

INTERNACIONAL CLUBE

IRITUIA - PARÁ

RESUMO DO ESTATUTO

O Internacional Clube que neste Estatuto, será de-
nominado pela Sigla I.C., fundado em 20.04.1983, é
uma Sociedade Civil, apolítica, sem fins lucrati-
vos, sem distinção de cor, sexo e religião, com fo-
ro na cidade de Irituia, e Sede na Vila Mãe do Rio
no mesmo Município. Sua finalidade é desenvolver
a prática dos Desportos, principalmente o futebol.
Sua duração é indeterminada, e número de sócios i-
limitado. Teve seu Estatuto atualizado de acordo
com a Lei nº 6.251 e Decreto nº 80.228, o mandato
de sua Diretoria é bienal, podendo seu Presidente
ser reeleito, será dirigido por uma Assembleia Ge-
ral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Este
Estatuto foi aprovado em 01 de novembro de 1983.
Irituia, 01 de dezembro de 1983.

(a) JOSÉ HIPER SALGADO FILHO

Presidente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CGC: 00.394.445/0098-26

EXTRATO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO nº 03/85 ao Termo de Contrato nº 13/
03, firmado entre a Universidade Federal do Pará
e a firma Ar Frio da Amazônia S.A., alterando as

cláusulas Quinta, Nona e Décima Terceira pelo pra-
zo de seis (06) meses, a contar de 1º de janeiro
de 1985 à 30 de junho de 1985, no valor de Cr\$3.
870.697,00 (TRES MILHÕES, OITOCENXOS E SETENTA MIL
E SEISSENTOS E OITENTA E SETE CRUZEIROS). A des-
peza correrá à conta de recursos do Programa nº
0084.6330.0001. Elemento: 3.1.3.2, estando devi-
damente empenhada sob nº 0062/85.

a) Profº Engº ANTONIO PRINCE BOUEZ
Prº-Reitor p/CONTRATANTE

b) Engº Civil JOSÉ DE S. RABELO
Diretor Comercial p/CONTRATADA.

J. P. Mendes
Prof. Dr. João Paulo do Valle Mendes
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

(Ext. nº 3762 reg. nº 12.008 Dia 29.01.85)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5211 DE 14 DE JANEIRO DE 1985

Modifica o artigo 86 da Lei
Estadual nº 4.827, de 15 de
fevereiro de 1979, que dis-
põe sobre a Organização dos
Municípios do Estado do
Pará:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO /
DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O artigo 86 da Lei Estadu-
al nº 4.827, de 15 de fevereiro de 1979, passa a ter
a seguinte redação:

"ART. 86 - Os Membros de Mesa da Câma-
ra, terão mandato de dois (2) anos, proibida a re-
eleição para o mesmo cargo".

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
14 de JANEIRO DE 1985.

JADER FONTENELE BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

ALDO DA COSTA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMI-
NISTRAÇÃO

ITAIR SÁ DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTI-
ÇA

SECRETARIA

PORTARIA Nº 0004, DE 24 DE JANEIRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01 de feverei-
ro do presente, da função de Chefe da Seção de Fi-
nanças da Superintendência do Sistema Penal do ES-
tado, FG-3, a funcionária MARIA JOSÉ FERREIRA MAR-
TINS que foi designada através da Portaria nº.....
0070, de 01.09.83.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 24
DE JANEIRO DE 1985

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0005 DE 25 DE JANEIRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar MARIA DA GRAÇA MANEZES DE
ALMEIDA, lotada na Superintendência do Sistema Pen-
al, para exercer a função gratificada, FG-3, de /
Chefe da Seção de Pessoal da Superintendência do
Sistema Penal do Estado, a partir de 19 de janeiro
de 1985.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 25
DE JANEIRO DE 1985.

ITAIR SÁ DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE
JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Acórdão nº 1
Pedido de Providências - Capital
Recte: Paulo Wirtl
Recda: A dra. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Castanhal
Relator: Des. Ary da Silveira

EMENTA: Petição que além de não indicar com precisão o real interesse da parte, também não satisfaz as prescrições concernentes à formulação da representação ao Órgão correccional. Preliminarmente, dela não se conhece.

A vista do que acima foi exposto, acordam os membros do Egrégio Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, em - preliminarmente - não conhecer da representação.

Belém, 12 de dezembro de 1984

(a) Des. Edgar Maia Lassance Cunha
Presidente
Des. Ary da Motta Silveira
Relator

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Acórdão nº 2
Recurso Cível da Capital
Recte: Rosa Rodrigues Cavalcante
Recda: A douta Corregedoria Geral da Justiça
Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: Intempestividade rejeitada. Todavia não se conhece do recurso, por ter sido interposto erroneamente e por sua impropriedade, ficando assim acolhida a preliminar nesse sentido.

A vista de tais considerações, acordam os membros do Conselho, à unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar de intempestividade, mas, por outro lado, acolher a de não conhecimento do recurso por ter sido interposto erroneamente, e por ser impróprio já que a matéria no mesmo focalizada escapa ao âmbito administrativo-correccional, sendo atinente à esfera recursal.

Belém, 12 de dezembro de 1984

(a) Des. Edgar Lassance Cunha
Presidente
Des. Ary da Motta Silveira
Relator

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Acórdão nº 3
Recurso Cível - Capital
Rectes: Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, e o Estado do Pará através do Instituto de Terras do Pará (ITERPA)
Recorrida: A Douta Corregedoria Geral da Justiça
Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: Decisão da douta Corregedoria Geral, da qual houve recurso voluntário e ex-offício para o Colendo Tribunal Pleno. Matéria aif decidida.

Preliminarmente, declara-se prejudicada no âmbito do Conselho, qualquer apreciação a propósito da matéria.

A vista de tais considerações, acordam os membros do Egrégio Conselho da Magistratura, impedido o Desembargador Ossian Corrêa de Almeida, em declarar prejudicado neste Órgão o julgamento do recurso voluntário da parte, ordenando-se, sem tardança, o cumprimento da Venerável decisão do Colendo Tribunal Pleno.

Belém, 12 de dezembro de 1984

(a) Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente
Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 25 de janeiro de 1985

Luís Faria
Secretário do TJE

P O R T A R I A Nº 026

O Desembargador EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc..

Considerando que o sistema de classificação de cargos assegura a reabsorção do pessoal ocioso mediante aproveitamento do pessoal excedente ou aproveitamento dos desajustados em funções compatíveis com as suas qualificações e aptidões vocacionais, impedindo-se novas admissões enquanto houver servidores para a função;

Considerando que o art. 79, da Lei 4.931 de 10 de outubro de 1980, delegou competência ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, para baixar todos os atos de transformação de cargos.

R E S O L V E:

Transformar o cargo de Auxiliar Judiciário PJ/AJ.032.10, ocupado pelo Sr. MIGUEL ANGELO NOVO SIMA, para a categoria funcional de médico - PJ.NS.612, reclassificando-o no Grupo de "OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR" PJ.NS.600, classe "A", nível "3".

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Belém, 25 de janeiro de 1985

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.

JUIZ DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA

ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 23 DE JANEIRO DE 1985.

Proc. nº 2.464/84-AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, AUTORA: Maria Lucia Vieira de Mendonça, RÉUS: Manoel da Silva Farias e outros. ADVOGADOS: Drs. Benedito N.M. David e Miguel B. Cunha. DESPACHO: Arbitro em 4 (quatro) salários referenciais os honorários do perito Sr. Rubens Cunha dos Santos.

Proc. nº 2.771/85-CARTA PRECATÓRIA, DEPRECANTE: Juiz de Direito da Comarca de Breves. OBJETO: Intimação de Pedro Miranda Junior s/mulher. DESPACHO: Devolvam-se os presentes autos, obedecidas as formalidades legais.

Proc. nº 2.736/84-DE EXECUÇÃO, EXEQUENTE: Francisco Santino Alves. EXECUTADA: Maria Luiza Maranhão de Andrade. ADVOGADO: Dr. José A. da S. Santana. DESPACHO: Diga o exequente sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça.

Proc. nº 2.420/84-DE EXECUÇÃO, EXEQUENTE: Banco do Estado do Amazonas S/A. EXECUTADOS: A.L. Materiais de Construção Ltda e outros. ADVOGADA: Dra. Maria Madalena G. Quites. DESPACHO: À avaliação.

Proc. nº 2.359/84-DE EXECUÇÃO, EXEQUENTE: Eletromar-Indústria Elétrica Brasileira S/A. EXECUTADA: Conel Ind. Com. Mat. Elétrica Ltda. ADVOGADO: Dr. Ivo B. de Gusmão. DESPACHO: À conta.

PROCESSO DESPACHADO PELA 1ª JUIZA SUBSTITUTA, DRA. MARIA DO CÉU DUARTE, NO IMPEDIMENTO DA TITULAR DA 10ª VARA.

Proc. nº 2.486/84-DE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, AUTORA: Cia União de Seguros Gerais. RÉUS: Raimunda Rodrigues Evange - lista e outros. ADVOGADOS: Drs. Ulysses C. de Souza e Demócrito Noronha. DESPACHO: Proceda o senhor escrivão o saque do cheque de fls. 74, depositando o valor do mesmo em caderneta de Poupança do Banco do Estado do Pará S/A, a disposição do Juiz da 10ª Vara. Cumpra o senhor escrivão o item 2 do despacho de fls. 69. Intime-se. Belém, 16.01.85(a) Maria do Céu Duarte.

Belém, 23 de janeiro de 1985.

Moacyr Santiago - Escrivão

RESENHA DO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUIZA: Doutora THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, 4ª./ Juíza Substituta no Exercício do Cargo de Juíza de Direito da 2ª. Vara Cível e Comércio desta Comarca. ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Em bargante: Sococo S.A. - Agroindustriais da Amazônia. Embargada: Aduos Trevo S/A - Grupo Trevo. Despacho: "Aguarde-se o Titular." (23/01/85) Advogados: Drs. Vanilson Ferreira Hesketh, Lasmie Cavalcanti Ribeiro.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Em bargantes: Joaquim Marinho de Queiroz e Armando Ribeiro Arêde Filho. Embargada: Maria dos Anjos Barbosa Santuss. Despacho: "Aguarde-se a Titular." (23/01/85) Advogados: Drs. Rosomiro/Arrais, Sônia Hage Amaro Fingarilho

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Em bargante: Germano Arnould de Figueiredo. Embargado: Wálid Toufik Said. Despacho: "Aguarde-se a Titular." (23/01/85) Advogados: Drs. Milton/F. Chagas, Adel Sleiman Banna.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. Excipiente: Banakoba Ltda. Excepto: Benedito/Lobato da Trindade. Despacho: "Aguarde-se a Titular." (23/01/85) Advogados: Drs. Maria Madalena Garcia Quites, Ivaneide Trindade, Alcides da Silva Alcantara.

lana Garcia Quites, Ivaneide Trindade, Alcides da Silva Alcantara.

2a. Vara Cível e Comércio. IMPUGNAÇÃO DE VALOR. Autor: Odilon Boell Bellesi. Ré: Banco do Brasil S/A. Despacho: "Aguarde-se o Titular." (23/01/85) Advogados: Drs. José Gomes Menezes Sá Filho, Pedro de Moura Falha,

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Em bargantes: Odilon Boell Bellesi e sua mulher. Embargada: Banco do Brasil S/A. Despacho: "Aguarde-se a Titular." (23/01/85) Advogados: Drs. Pedro Moura Falha, José Gomes Menezes Sá Filho.

2a. Vara Cível. ALVARÁ. Requerentes: José Flávio/Oliveira de Albuquerque e Maria do Livramento/Ferreira de Albuquerque. Despacho: "Diga o M/P." (23/01/85) Advogado: Dr. Armando de Oliveira Hesketh.

2a. Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credora: Shield Cobranças e Assessorios S/C Ltda. Devedora: Femesc Indústria e Comércio Ltda. Despacho: "Aguarde-se o Titular." (23/01/85) Advogados: Drs. Aldo Rossini, Fernando Ricardo Cabral Wanzeller.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Belauro Administradora Ltda. Devedora: Maria de Fátima Moura Gomes. Despacho: "Aguarde-se o Titular." (23/01/85) Advogados: Drs. Augusto/Roberto Klautau de Araujo, Claudionor Vieira.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Estado do Maranhão S/A (BEM). Devedores: Nilso Reginaldo da Costa e Silva. Avalistas: Abílio de Jesus Calixtro de Araujo e Jorge Osvaldo Costa. Despacho: "A Conta." (23/01/85) Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Bamerindus S/A. - Financiamento, Crédito e Investimentos. Devedores: Altino Augusto do Amaral/Teixeira e Rosângela Maria Quadros Teixeira. Despacho: "Cumpra o Sr. Oficial de Justiça o mandado e o recolha cumpridas ou não as diligências." (23/01/85) Advogado: Dr. Afonso Vitor Cardoso.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Auto Belém Ltda. Devedora: Ego Engenharia Ltda. Despacho (SENTENÇA): "Vistos, etc... Homologo por sentença a desistência para que produza seus efeitos legais." (23/01/85) Advogado: Dr. Ricardo Ferreira Nunes.

2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Aripuanã Madeiras Ltda. Agravado: Evandro Santos Azevedo. Despacho: "Aguarde-se o Titular." (23/01/85) Advogados: Drs. Fernando da Silva Gonçalves, Ademir Kato.

2a. Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Francisco Canindé Nascimento Friaes. Ré: Iracema Marques Meireles. Despacho: "Aguarde-se o Titular." (23/01/85) Advogados: Drs. Roberto Nazareno de Souza Moreira, Carlos Raymundo Lúcio Affonso.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Reinaldo Ferreira Costa Carvalho. Ré: José/Furlani Gonçalves. Despacho: "Aguarde-se a Titular." (23/01/85) Advogados: Drs. Carlos Alberto Ferreira de Arruda, Fernando da Silva/Gonçalves.

BELÉM-PÁ., 23 de janeiro de 1985

O Escrivão.

ODON GOMES DA SILVA.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JANEIRO DE 1985-4ª FOLHA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LEXO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

2ª VARA

Correspondência do Cartório do Registro de Imóveis, informando que o imóvel de que trata o Ofício nº 88/84-Beñc, encontra-se registrado em nome de Crise Demétrio dos Santos.

PETIÇÃO DE: Ann Adelaide Maranhão e Silva, por seu advogado Dr. José Araújo de Figueiredo, apresentando max partilha dos bens nos autos de Inventário dos bens deixados por Antônia Madalena Pinheiro.

3ª VARA

Proc. nº 456/84 EXECUÇÃO

Exeq: Gustapará Motoras e Veículos S/A.

Adv: Albenice Figueiredo Filho

Exco: Banakoba Ltda.

Disp: Cumpra o Sr. Oficial de Justiça o mandado de recolha-c, cumpridas ou não as diligências.

Proc. nº 550/84

BUSCA E APREENSÃO

Aut: Inrcetada de Fariagens S/A

Adv: Iauranio H. Roche

0328

AUTOS CIVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO: REQTE: BENEDITO JORGE DOS SANTOS CUNHA e REGINA PROTÁZIO BOELHO ADV.: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA DESP.: Vistos etc. Homologo por sentença para que produza seus devidos e legais efeitos o acordo feito entre os requerentes cujo termo se encontra as fls.04, em tudo observado as formalidades legais. I. Em, 22.01.85.

AUTOS CIVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL: REQTE: ADRIANO PINHEIRO PIMENTEL, menor repr. por sua mãe ROSANGELA Mª. PINHEIRO RIBEIRO ADV.: MARIA DE NAZARÉ R. NOGUEIRA DESP.: Expeça-se o alvará requerido, observando-se o parecer retro do Dr. Curador. Em, 22.01.85.

AUTOS CIVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL: REQTE: JERUSALINA NERY PIMENTEL PINHEIRO ADV.: AVELINA HESKETH DESP.: Defiro o pedido. Expeça-se alvará, com as cautelas legais. Em, 22.01.85.

AUTOS CIVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO: REQTE: ARIVALDO SERRÃO TELES e MARIA HOLANDA LOBO TELES ADV.: JACINEIDE REIS SOUZA DESP.: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo feito entre as partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos e cujo termo se encontra as fls.04, em tudo observado as formalidades legais. P.R.I. Em, 22.01.85.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT.: MARIA DO SOCORRO DOMINGUES MENDES ADV.: WILSON NERY REU.: JOSÉ CORDEIRO VIEIRA NETO-ADV:SABATO G. DESP.: Aprecieço do Representante do M.P. Em, 22.01.85.

AUTOS CIVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL: REQTE: IRACEMA TAVARES DA SILVA ADV.: ANTONIO CARLOS U. SARMANHO DESP.: Defiro o pedido. Expeça-se alvará, com as cautelas legais. Em, 22.01.85.

AUTOS CIVEIS DE NUNCIACÃO DE OBRA NOVA: AUT.: JOSÉ MARIA DA SILVA VIEIRA ADV.: MARILENA CARMONA REU.: AGNO DUARTE MENEZES DESP.: Sérgio Tiburcio dos Santos Silva Diga o Autor. Em, 22.01.85.

AUTOS CIVEIS DE SEP. JUD. CONV. - EM CONSENSUAL: AUT.: MARIA IZA BENTES DE SIQUEIRA ADV.: WILSON DE AZEVEDO BENTES REU.: MARIANO MONTEIRO DE SIQUEIRA DESP.: Ao M.P. Em, 22.01.85.

AUTOS CIVEIS DE SEPARAÇÃO P/ MUT. CONSENTIMENTO: REQTE: ADALBERTO BANDEIRA PINHEIRO e DENISE THERESA PINHEIRO ADV.: LENICE F. GOMES DESP.: Ao M. P. Em, 22.01.85.

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM. JUÍZ: DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS. RESENHA DO DIA 24 DE JANEIRO DE 1985.

Proc. nº 2.780/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Antonio Francisco da Silva. EXECUTADO: Luis Ferreira da Silva. ADVOGADO: Dr. Roberto Z. de Carvalho. DESPACHO: Cite-se.

Proc. nº 2.718/84-CARTA PRECATÓRIA. DEPRECANTE: Juízo de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de São Paulo. OBJETO: Citação do Espólio de Isidoro Messin Crespin e outro. DESPACHO: Devolvam-se obedecidas as cautelas legais.

Proc. nº 2.785/85-DE ALVARÁ. REQUERENTE: Maria de Nazaré Lameirão Correa. ADVOGADO: Dra. Regina Lúcia Barata Pinheiro. DESPACHO: Diga o M.P.

Proc. nº 2.676/84-DE INTERDIÇÃO DE JOSÉ CLAUDIO SAMBRA SPANDELLI. REQUERENTE: Leonor Sombra Soares. DESPACHO: Oficie-se, dando-se as informações pedidas.

Proc. nº 2.784/85-AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE LUCROS CESSANTES. AUTOR: Ronaldo Amannas da Costa. RÉU: Emaco-Edvaldo M. Carvalho Navegação e Comércio Ltda. ADVOGADO: Dr. José da R. Moreira. DESPACHO: Aguarde-se a Titular.

Proc. nº 2.713/84-DE DESPEJO. AUTOR: João Nazareno Monteiro Da Vid. RE: Agência Francesa Vogue. ADVOGADO: Dr. Francisco S.V. da Costa. DESPACHO: Aguarde-se a titular.

Proc. nº 1.967/83-AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO. AUTORA: Jaoy Silva da Luz. RÉ: Brasileira Seguradora S/A. ADVOGADOS: Drs. João Diogo S. Moreira, e Ulysses C. de Souza. DESPACHO: Cite-se.

Proc. nº 2.779/85-AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. AUTORA: Fiat-Financiadora S/A-Cred. Fin. e Investimentos. RÉU: Otavillo Pinheiro da Silva. ADVOGADO: Dr. Aury Silva. DESPACHO: Cite-se. Apreenda-se Depósito-se.

Belém, 24 de janeiro de 1985. Moacyr Santiago - ESCRIVÃO.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUIZA: Doutora THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, 4ª. Juíza Substituta no Exercício do cargo de Juíza de Direito da 2ª. Vara Cível e Comércio desta Comarca. ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª. Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: José Maria Ferreira Beckman. Ré: Maria Celeste Duarte da Silva. Despacho: "Cite-se, para receber ou mandar receber no dia 13-02-85, as 12 horas, a importância consignada, sob pena de depósito." (24/01/85) Advogado: Dr. Francisco Soares Napoleão.

2ª. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Hilda Souza e Cia. Embargada: Masso M.A.S. Oliveira e Cia. Ltda. Despacho: "Aguardar de o Titular." (24/01/85) Advogados: Drs. Loris Villas-Boas, Flávio de Carvalho Maroja

2ª. Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credor: Benedito Lobato da Trindade. Devedora: Banakoba 7 Ltda. Despacho: "Aguardar-se o Titular." (24/01/85) Advogados: Drs. Alvaro Elpidio Vieira/ Amazonas, Maria Madalena Garcia Quites, Ivanei de Trindade.

2ª. Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariada: Alice de Azevedo Bittar. Inventariante: Leôncio Rodrigues Bittar. Despacho: "A partilha, dizendo as partes." (24/01/85) Advogado: Dr. Almir Trindade.

2ª. Vara Cível e Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Takashi Onodera. Inventariante: Kimiko Onodera. Despacho: "A partilha, dizendo as partes." (24/01/85) Advogado: Dr. José da Rocha Moreira.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autor: Adalberto de Souza Franco Sardo Leão. Ré: Companhia de Seguros Minas Brasil, Gerali do Brasil-Companhia Nacional de Seguros e Companhia de Seguros da Bahia. Despacho: // "Aguardar de o Titular." (24/01/85) Advogados: // Drs. Rosomero Arrais, Augusto Roberto Klautau de Araújo.

2ª. Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Flávio Augusto Titan Viégas. Ré: Luiz Carlos Botelho de Carvalho. Despacho: // "Aguardar-se o Titular." (24/01/85) Advogados: Drs. Ronaldo Bentes Batista, Carlos Balbino / Torres Potiguar, Raymundo João Oliveira de Macedo

2ª. Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credora: Shield Cobranças e Assessoria S/C Ltda. Devedora: Femesc Industria e Comércio Ltda. Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 37." (24/01/85) Advogados: Drs. Aldo Rossini, Fernando Ricardo Cabral Wanzeller.

2ª. Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Milton Egas Ramos Lisboa. Ré: Felismina Macieira dos Santos. Despacho: "Aguardar-se o Titular." (24/01/85) Advogados: Drs. Benjamin Lisboa Rayol, Hermenegildo A. Crispino.

2ª. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Felipe de Melo Filho. Inventariante: Maria de Fátima Dias de Melo. Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 107 vs." (24/01/85) Advogados: Drs. Isabel Cristina Ribeiro, Flávio de Carvalho Maroja.

Belém-Pá., 24 de janeiro de 1984. O. ESCRIVÃO. ODON GOMES DA SILVA.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JANEIRO DE 1985-5ª FEIRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR BELÉM - PARÁ ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LEÃO EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

2ª VARA PETIÇÃO DE: Terezinha de Jesus Pinto Lima, por seu advogado Dr. Carlos Platilha, requerendo a expedição do competente alvará, para a venda do imóvel nos autos da ação de inventário dos bens deixados por Antônio de Sant'Ann Lima e Angélica Soares de Lima.

PETIÇÃO DE: Carla Pinto Santana Lima, por seu advogado Dr. Carlos Platilha, requerendo juntada aos autos do incluso instrumento de mandato nos autos da ação de inventário dos bens deixados por Antônio de Sant'Ann Lima e Angélica Soares de Lima.

4ª VARA PETIÇÃO DE: Juramir Barbosa de Oliveira, em causa própria, concordando com o pagamento requerido pelo devedor nos autos da ação de cobrança que move contra Clube dos Cabos e Soldados do PM do Pará.

PETIÇÃO DE: Mesbla S/A, por seu advogado Dr. Silvio de Oliveira Souza, requerendo que o Sr. Oficial de Justiça João Ferreira, recolha o Man-

dato de Citação, que encontra-se em seu poder desde 13 de dezembro de 1984 nos autos da ação de Execução que move contra Ronaldo Francisco Fontelles de Souza.

Proc. nº 254/84 SEPARAÇÃO JUDICIAL Reqts: Marcos Daniel Pereira de Araújo

Célica Maria Santos de Araújo Adv.: Miguel Benedito F. Dias Desp.: Marcos Daniel Pereira de Araújo e Célica Maria Santos de Araújo, requereram Separação Judicial Consensual (art. 34 da Lei nº 6.515/77), com o procedimento dos arts. 1.120 e seguintes do Código de Processo Civil. Ouvidos os requerentes e ratificando por termo o requerimento, o Dr. Curador opinou pela sua homologação. Considerando satisfeitas as exigências legais, julgo por sentença o acordo de vontades dos conjugues requerentes, decretando-lhes a separação consensual judicial, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Transitada esta em julgado, expeçam-se os mandados que forem necessários e arquivem-se o processo. P.R.I.-

Proc. nº 553/84 DESPEJO Aut.: Olavo Péricles Ferreira da Silva Adv.: Pedro Bentes P. Filho Réu.: Manoel Luiz Dias Rosal Adv.: Otavio Augusto Chasse Desp.: Complete o R. o pagamento da conta, no prazo de 24 horas, após a intimação.

Proc. nº 583/84 DESPEJO Aut.: João Carlos Mafra do Amaral Adv.: Eduardo L. de Carvalho Ré: Maria de Fátima Pinheiro Cairo Desp.: Certifique o Sr. Escrivão se decorreu prazo de contestação ou purgação.

Proc. nº 02/85 - CONV/SEP/JUDICIAL EM DIVÓRCIO Aut.: Miguel Firmino de Oliveira Adv.: Walmir Oliveira da Costa Ré: Sandra de Nazaré Pinheiro Desp.: Cite-se

Proc. nº 13/85 EXECUÇÃO Exeq: Salim de Jesus Almeida-Rabelo Mendes Adv.: Sebastião Lima Moraes Exects: Rubem Bertoldo Gomes e Outra Adv.: José Araújo de Figueiredo Desp.: Diga o exequente sobre a nomeação de bens, feita pelos executados.

Proc. nº 22/85 - CONV/SEP/JUDICIAL EM DIVÓRCIO Aut.: Vanja Gomes Barbosa Freire Adv.: Ildefonso Guimarães Junior Réu.: José Alberto R. Nogueira Gonçalves Desp.: Cite-se por edital, com o prazo de 30 dias

Proc. nº 25/85 BUSCA E APREENSÃO Aut.: Manoel Mendes Ambr Adv.: Pedro Lima Réu.: Edison Lopes de Araújo Desp.: Concedo liminarmente a medida cautelar. Expeça-se o mandado de Busca e Apreensão.

Proc. nº 24/85 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL Reqts: João Marino de Lima Barros Sueli dos Santos Barros Adv.: Raimundo Heraldo F. Bessa Desp.: I - Ouvi os conjugues e verifiquei a impossibilidade de reconciliação e a vontade livre de ambos de separarem. II- Lavre-se o termo de ratificação. III- Diga o M.P.

RESENHA DO DIA 24 DE JANEIRO DE 1985 CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO CARTÓRIO PEPES

5ª VARA Processo nº587.43/84 - AÇÃO DE DESPEJO F/FALTA DE PAGAMENTO Requerente: FARMÁCIA ÁUREA LTDA. Adv.: Raimundo Machado de Mendonça Filho Requerido: AMIRALDO VIEIRA DA SILVA Adv.: Christovam Colombo Gonçalves Despacho: " R. hoje. Para a purgação da mora, designo o dia 31 do corrente, as 11 horas, pagando custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o débito".

5ª VARA Processo nº19-01-85 - AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ALIMENTOS Requerentes: JOÃO BOSCO BARROS SILVA e ALZIRA MARIA MENDES SILVA Adv.: Flávio de C. Maroja Despacho: " R. hoje. Diga o M.P."

5ª VARA Processo nº312.13.84 - AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA Exequente: VIVENDA- ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EM PRÉSTIMO - Adv. Antonete F. Machado Executado: PAULO ROBERTO LENOS DA SILVA Despacho: " R. hoje. À Conta, publicando-se em seguida edital".

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 24 DE JANEIRO DE 1985

Juízo da 6ª. Vara-CONSIGNAÇÃO Requerente:- E.H.T. ENGENHARIA-Adv. Douglas Domingues Requerido :- FAZENDA CAMBURUPY Despacho :- Cite-se o requerido para vir ou mandar receber a importância consignada no dia 12/02/85 as 10 hs em cartório sob pena de ser feito o depósito

Requerente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antonio K. Gomes)
Requeridos: JOSÉ AZEVEDO BAHIA NETO E A SRª SONIA MARIA MONTEIRO BRAGA. (Adv.)
Despacho: A. Cite-se. Belém, 23.01.85. Drª Mª do Céu Duarte, juíza não titular de vara.

Proc. nº 177/84 de SUMARISSIMA
Requerente: HANNA LEVY SOARES. (Adv. Orlando Fonseca).
Requerida: TELEPARÁ S/A. (Adv.)
Despacho: Baixam a conta. Belém, 23.01.85. Drª Mª do Céu Duarte, juíza não titular de vara.

Proc. nº 18.921/84 de EXEQUÇÃO FISCAL
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Armando Miranda).
Requerida: CARMEM SYLVIA ZOGHBI. (Adv. Carlos Zoghbi).
Despacho: À conta. Belém, 23.01.85. Drª Mª do Céu Duarte, juíza não titular de vara.

Proc. nº/85 de CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CIVIS DA COMARCA DE BELÉM-PA.
Despacho: Remeta-se ao juízo competente. Belém, 23 de janeiro de 1985. Drª Mª do Céu Duarte, juíza não titular de vara.

Proc. nº 133/82 de DESAPROPRIAÇÃO
Requerente: C.D.I.-GOVERNO DO ESTADO. (Adv. Paulo D'Antona).
Requerido: TAKUO YAMADA. (Adv. Antonio Jorge Abelém).
Despacho: Digam sobre a conta. Belém, 23.01.85. Drª Mª do Céu Duarte, juíza não titular de vara.

Proc. nº 01/85 de CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: JUÍZ DE DIREITO DA COMARCA DE CANOASINHAS-MG.
Deprecado: JUÍZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM-PA
Despacho: Remeta-se a Comarca digo ao Termo Judiciário de Acará, para os devidos fins. Belém, 23 de janeiro de 1985. Drª Mª do Céu Duarte, juíza não titular de vara.

Belém, 24 de Janeiro de 1985.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho
Escrivã.

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 230/84

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal Diretor do Foro e da 1ª Vara.
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 17.12.84.

OFÍCIOS:
Nº 106/84 : da Caixa Econômica Federal
Assunto : Resposta dos Of. nºs: 2101 a 2117/84.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 17.12.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 173/84 : Delegacia de Polícia de Marapanim
Assunto : Encaminha documento de Domingos Ferreira Neves.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1061/84 : Delegado da Receita Federal em Belém
Assunto : Solicitação (Faz) - IPL nº 77/77
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 3843/84 : Tribunal Federal de Recursos
Assunto : Encaminha cópia do acórdão - H.C. nº 61.482-5/PA - Apelação Crm. nº 5.164-PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:
Petição - de: Benedito Pascoal Pinto, e outros (Adv. Dr. Jair Albano Loureiro).
Assunto : Defesa Prévia - Proc. nº 24.435.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 17.12.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição - de: C O B A I (Adv. Dra. Mª Emília Oliveira)
Assunto : Juntada de documento - Proc. nº 15.497.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição - de: C O B A I (Adv. Dra. Mª Emília Oliveira)
Assunto : Desistência dos Proc. nº 15.528, 15.497.
DESPACHO : N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 17.12.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição - de: Fazenda Nacional (Dr. José A. Potiguar)
Assunto : Extinção do Proc. nº 22.611.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CLASSE I : AÇÃO SUMARISSIMA
Nº 15.528
Requerente : C O B A I (Adv. Dr. Edilson O. Silva)
Requerido : Jurandir Ferreira Miranda
Curador Especial - Dr. José Bonifácio P. Sena.
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença a assistência manifestada, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento deste processo de Procedimento Sumaríssimo, em que são partes, como autora, a Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL), e, como réu, Jurandir Ferreira Miranda. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 17.12.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA - EM FÉRIAS.
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA EM EXERCÍCIO.
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA.

OFÍCIO Nº 1220/84
ASSUNTO : DO PRESIDENTE DO TRT DA 8ª REGIÃO
DESPACHO : Comunicação (faz)
Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa., em 17.12.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIO Nº 111/84
ASSUNTO : DO DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL FAHIO CABRANO.
DESPACHO : Informação - presta.
Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 17.12.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIO Nº 164/84
ASSUNTO : DO DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL.
DESPACHO : Informação - presta.
Idêntico ao anterior.

OFÍCIO Nº 3126/84
ASSUNTO : DO DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL MILTON SOUZA FIGUEIREDO
DESPACHO : Folha de antecedentes (encaminha)
Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DA PROCURADOR : UNIÃO FEDERAL
ASSUNTO : Dr. MOACIR MORAIS FILHO
DESPACHO : Requer providências - Proc. nº 19534
Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DA PROCURADOR : UNIÃO FEDERAL
ASSUNTO : Dr. MOACIR MORAIS FILHO
DESPACHO : Requer providências - Proc. nº 23.489
N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 17.12.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÃO DO : Dr. ARMANDO CORDEIRO EM FAVOR DE ADRIANO JOSÉ LEITE DA SILVA.
ASSUNTO : Requer providências nos autos do processo nº 25.889.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 17.12.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÃO DO : Dr. PAULO SERGIO RODRIGUES DE MORAES EM FAVOR DE DALVINA LEMDES GEMEL QUE SANTOS.
ASSUNTO : Requer providências nos autos do processo nº 19.085.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

OFÍCIO DO : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL HERMINIO GERALDO DA SILVA BARREDO
ASSUNTO : Inq. Pol. nº 009/84 - encaminha.
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa., em 17.12.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CLASSE V : AÇÕES DIVERASAS
Nº 19.494
Requerente : UNIÃO FEDERAL
Advogado : MOACIR MORAIS FILHO
Requerida : JACIRA MILETO PINHEIRO
Advogada : JAMILLE NAIF BASTOS
DESPACHO : Arbitro os honorários do advogado da desapropriada em 10%. Intime-se. Belém, Pa., em 17.12.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 19.497
Requerente : DESAPROPRIAÇÃO
PROCURADOR : UNIÃO FEDERAL
Requerido : MOACIR MORAIS FILHO
Advogada : DIONÍSIO LOMBARDO DE ALEJO
DESPACHO : JAMILLE NAIF BASTOS
Idêntico ao anterior.

Nº 19.500
Requerente : DESAPROPRIAÇÃO
PROCURADOR : UNIÃO FEDERAL
Requerido : Dr. MOACIR MORAIS FILHO
Advogada : DIÓGENES DE ARAUJO SOARES
DESPACHO : MARIA DE NAZARE A. P. SILVA
Idêntico ao anterior.

Nº 19.504
Requerente : DESAPROPRIAÇÃO
PROCURADOR : UNIÃO FEDERAL
Requerido : Dr. MOACIR MORAIS FILHO
Advogada : ADELSON FERREIRA DA COSTA
DESPACHO : CARLOS AUGUSTO S. SAMPAIO
Idêntico ao anterior.

Nº 19.506
Requerente : DESAPROPRIAÇÃO
PROCURADOR : UNIÃO FEDERAL
Requerido : Dr. MOACIR MORAIS FILHO
Advogado : ANTONIO PEREIRA AZEVEDO DE OLIVEIRA
DESPACHO : Dr. CARLOS AUGUSTO S. SAMPAIO
Idêntico ao anterior.

Nº 19.510
Requerente : DESAPROPRIAÇÃO
PROCURADOR : UNIÃO FEDERAL
Requerido : Dr. MOACIR MORAIS FILHO
Advogado : RAILUNDO G. DOS SANTOS CÂMARA
DESPACHO : JAMILLE NAIF BASTOS
Idêntico ao anterior.

Nº 19.511
Requerente : DESAPROPRIAÇÃO
PROCURADOR : UNIÃO FEDERAL
Requerido : Dr. MOACIR MORAIS FILHO
Advogada : MARIA MARTINS DA COSTA
DESPACHO : Dra. JAMILLE NAIF BASTOS
Idêntico ao anterior.

Nº 19.512
Requerente : DESAPROPRIAÇÃO
PROCURADOR : UNIÃO FEDERAL
Requerido : Dr. MOACIR MORAIS FILHO
Advogada : CLAUDIONOR MARTINS DA COSTA
DESPACHO : Dra. JAMILLE NAIF BASTOS
Idêntico ao anterior.

Nº 19.513
Requerente : DESAPROPRIAÇÃO
PROCURADOR : UNIÃO FEDERAL
Requerido : Dr. MOACIR MORAIS FILHO
Advogado : ANTONIO CARLOS M. DA COSTA
DESPACHO : Dr. JOSÉ RIBAMAR DARWICH
Idêntico ao anterior.

Nº 19.515
Requerente : DESAPROPRIAÇÃO
PROCURADOR : UNIÃO FEDERAL
Requerido : Dr. MOACIR MORAIS FILHO
Advogado : MANOEL LÚCIO CARDOSO
DESPACHO : Dr. CARLOS AUGUSTO S. SAMPAIO
Idêntico ao anterior.

Nº 19.519
Requerente : DESAPROPRIAÇÃO
PROCURADOR : UNIÃO FEDERAL
Requerida : Dr. MOACIR MORAIS FILHO
Advogado : ALDENORA FREITAS DE SOUZA
DESPACHO : Dr. FERNANDO S. GONÇALVES
Idêntico ao anterior.

Nº 19.523
Requerente : DESAPROPRIAÇÃO
PROCURADOR : UNIÃO FEDERAL
Requerida : Dr. MOACIR MORAIS FILHO
Advogado : MARIA TÁBEE DA SILVA
DESPACHO : Dr. CARLOS AUGUSTO S. SAMPAIO
Idêntico ao anterior.

Nº 19.524
Requerente : DESAPROPRIAÇÃO
PROCURADOR : UNIÃO FEDERAL
Requerido : Dr. MOACIR MORAIS FILHO
Advogado : JOSÉ CARDOSO S. JUNIOR
DESPACHO : Dr. CARLOS AUGUSTO S. SAMPAIO
Idêntico ao anterior.

Nº 19.529
Requerente : DESAPROPRIAÇÃO
PROCURADOR : UNIÃO FEDERAL
Requerida : Dr. MOACIR MORAIS FILHO
Advogada : DORALICE DE BRITO ANDRADE
DESPACHO : Dra. JAMILLE NAIF BASTOS
Idêntico ao anterior.

Nº 19.530
Requerente : DESAPROPRIAÇÃO
PROCURADOR : UNIÃO FEDERAL
Requerida : Dr. MOACIR MORAIS FILHO
Advogada : ENIDA DIAS
DESPACHO : JAMILLE NAIF BASTOS
Idêntico ao anterior.

Nº 19.531
Requerente : DESAPROPRIAÇÃO
PROCURADOR : UNIÃO FEDERAL
Requerido : Dr. MOACIR MORAIS FILHO
Advogado : EDMILSON BRITO DE ANDRADE
DESPACHO : Dr. CARLOS AUGUSTO S. SAMPAIO
Idêntico ao anterior.

Nº 19.537
Requerente : DESAPROPRIAÇÃO
PROCURADOR : UNIÃO FEDERAL
Requerida : Dr. MOACIR MORAIS FILHO
Advogado : MARIA BEATRIZ F. HEINES
DESPACHO : Dr. CARLOS AUGUSTO S. SAMPAIO
INTERVENIENTE: FLORENCIO DOS SANTOS HEINES
Dr. CARLOS AUGUSTO S. SAMPAIO
Idêntico ao anterior.

Nº 19.551
Requerente : DESAPROPRIAÇÃO
PROCURADOR : UNIÃO FEDERAL
Requerido : Dr. MOACIR MORAIS FILHO
Advogado : FRANCISCO ROGÁRIO
DESPACHO : Dr. JOSÉ RIBAMAR DARWICH
Idêntico ao anterior.

Nº 19.575
Requerente : DESAPROPRIAÇÃO
PROCURADOR : UNIÃO FEDERAL
Requerida : Dr. MOACIR MORAIS FILHO
Advogada : MARIA DAS GRAÇAS P. ROQUEIRA
DESPACHO : Dra. JAMILLE NAIF BASTOS
Idêntico ao anterior.

Nº 19.577
Requerente : DESAPROPRIAÇÃO
PROCURADOR : UNIÃO FEDERAL
Requerida : Dr. MOACIR MORAIS FILHO
Advogada : LAYRA BEATRIZ DE SOUZA
DESPACHO : Dra. JAMILLE NAIF BASTOS
Idêntico ao anterior.

Nº 19.580
Requerente : DESAPROPRIAÇÃO
PROCURADOR : UNIÃO FEDERAL
Requerida : Dr. MOACIR MORAIS FILHO
Advogada : MARIA BEATRIZ DE SOUZA
DESPACHO : Dra. JAMILLE NAIF BASTOS
Idêntico ao anterior.

Nº 19.581
Requerente : DESAPROPRIAÇÃO
PROCURADOR : UNIÃO FEDERAL
Requerida : Dr. MOACIR MORAIS FILHO
Advogada : MARIA BEATRIZ DE SOUZA
DESPACHO : Dra. JAMILLE NAIF BASTOS
Idêntico ao anterior.

0330

0331

Nº 19.582 : DESAPROPRIAÇÃO
 Requerente : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : Dr. MOACIR LORAI FILHO
 Requerido : WALTER MARQUES DA COSTA
 Advogada : Dr. CARLOS AUGUSTO S. SAMPAIO
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº 19.583 : DESAPROPRIAÇÃO
 Requerente : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : Dr. MOACIR LORAI FILHO
 Requerida : RAIMUNDA MODESTA DOS SANTOS
 Advogada : Dra. JAMILLE NAIF BASTOS
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº 19.584 : DESAPROPRIAÇÃO
 Requerente : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : Dr. MOACIR LORAI FILHO
 Requerido : NATANAIL PIERRE CORREIA
 Advogada : Dra. JAMILLE NAIF BASTOS
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº 19.587 : DESAPROPRIAÇÃO
 Requerente : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : Dr. MOACIR LORAI FILHO
 Requerida : MARIA DO S. BARROSO DE CARVALHO
 Advogada : Dra. JAMILLE NAIF BASTOS
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº 19.590 : DESAPROPRIAÇÃO
 Requerente : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : Dr. MOACIR LORAI FILHO
 Requerido : AGINDINO MEIRELES DA SILVA
 Advogado : Dr. Carlos Augusto S. Sampaio
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº 19.610 : DESAPROPRIAÇÃO
 Requerente : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : Dr. MOACIR LORAI FILHO
 Requerido : ANTONIO ALBERTO F. MACAMBIRA
 Advogado : Dr. CARLOS AUGUSTO S. SAMPAIO
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº 19.611 : DESAPROPRIAÇÃO
 Requerente : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : Dr. MOACIR LORAI FILHO
 Requerido : PEDRO CORREIA SCORÁ
 Advogada : Dra. JAMILLE NAIF BASTOS
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº 19.612 : DESAPROPRIAÇÃO
 Requerente : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : Dr. MOACIR LORAI FILHO
 Requerido : ANTONIO CARLOS SILVA
 Advogada : Dra. JAMILLE NAIF BASTOS
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº 19.616 : DESAPROPRIAÇÃO
 Requerente : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : Dr. MOACIR LORAI FILHO
 Requerida : MARIA DE LOURDES FERREIRA
 Advogada : Dra. JAMILLE NAIF BASTOS
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº 19.617 : DESAPROPRIAÇÃO
 Requerente : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : Dr. MOACIR LORAI FILHO
 Requerido : JOSÉ ARIMATEIA SOUZA
 Advogada : Dra. JAMILLE NAIF BASTOS
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº 19.618 : DESAPROPRIAÇÃO
 Requerente : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : Dr. MOACIR LORAI FILHO
 Requerida : RAÍRA SOUZA SALES
 Advogada : Dra. JAMILLE NAIF BASTOS

Nº 19.620 : DESAPROPRIAÇÃO
 Requerente : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : Dr. MOACIR LORAI FILHO
 Requerido : JOÃO NUNES MARTINS
 Advogado : Dr. CARLOS AUGUSTO S. SAMPAIO
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº 27.141 : MANDADO DE SEGURANÇA
 Impetrante : FERNANDO ALVES SÁGA
 Advogada : Dra. MARIA DA GLÓRIA MAROJA
 Impetrados : DIRETOR DE PESSOAL CIVIL DA MARINHA e CHEFE GERAL DOS SERVIÇOS DO 4º DISTRICTO NAVAL.
 Despacho : Deferiu o pedido de fl. 45. Com as cautelas legais, encaminhe-se os autos à Seção Judiciária do Distrito Federal. Belém, Pa, em 17.12.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

BOLETIM Nº 231/84

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal Diretor do foro e da 1ª Vara
 DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 18.12.84.

TELEX Nº 109/84: Juiz Federal no Amazonas - 1ª Vara.
 Assunto : Solicitação (Faz) - Proc. nº 529
 Despacho : N. A. Atenda-se. Belém, Pa. em 18.12.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIOS:
 Nº 407/84 : Departamento de Polícia Federal-PA
 Assunto : Inq. Pol. nº 79/84 - DPF 2/MB - Encaminha
 Despacho : N. A. Sim Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 18.12.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 408/84 : Departamento de Polícia Federal-PA
 Assunto : Inq. Pol. nº 82/84 - DPF 2/MB - Encaminha
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº 3146/84 : Departamento de Polícia Federal-PA
 Assunto : Inq. Pol. Nº 129/84 - SR/DPF/PA - Encaminha.
 Despacho : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa. em 18.12.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 3150/84 : Departamento de Polícia Federal-PA
 Assunto : Inq. Pol. nº 127/84 - DR/DPF/PA - Encaminha.
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº 1110/84 : Justiça do Trabalho da 8ª Reg. 5ª JCCJ
 Assunto : Solicita informações, ref. Proc. 5ª JCCJ - 1507/84.
 Despacho : N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 18.12.84 a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 3134/84 : Depart. de Polícia Federal - SR/PA
 Assunto : Encaminhamento (Faz) - IPI nº 068/84 - PA.
 Despacho : Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 18.12.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 3139/84 : Depart. de Polícia Federal - SR/PA
 Assunto : Encaminhamento (Faz) - IPI nº 113/84 - SR/PA
 Despacho : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:
 Petição de: José dos Santos Ferrito (Dr. Paulo de Tasso Klautau).
 Assunto : Desiste das alegações preliminares (Processo nº 25.532).
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Petição de: Silvio de Souza Souto (Dr. Roberto Queiroz de Leão)
 Assunto : Vem cumprir R. despacho de fls. Proc. nº 26.191.
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Petição de: Rui Manoel Marques de Souza (Dr. Manuel Figueiredo Neto)
 Assunto : Requer providências, nos autos do Proc. de Pedido de Restituição de Coisa Apreendida.
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Petição de: de Osvaldo Passarinho Reis (Dr. Paulo Sérgio S. Rôla)
 Assunto : Desiste das alegações preliminares (Processo nº 25.691).
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Petição de: Companhia Brasileira de Alimentos
 Assunto : Juntada de documento - Proc. nº 26.591.
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Petição de: Walter da Silva Cunha (Dr. Leonam Cruz)
 Assunto : Solicita permissão para passar Natal e Ano Novo com a família.
 Despacho : N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 18.12.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de: João Alberto de Azevedo Saboya (Dr. Paulo de Tasso Klautau).
 Assunto : Requer providências - Proc. nº 4.247.
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Petição de: Edilberto Bentes Galúcio (Dra. Solange Frazão do Couto Dantas).
 Assunto : Requer providências - Proc. nº 26.855
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Petição de: José Maria Falheta Cardoso (Dra. Solange Frazão do Couto Dantas).
 Assunto : Requer providências - Proc. nº 26.739
 Despacho : Idêntico ao anterior.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO : Nº 26.673
 Impetrante : Empresa de Engenharia e Hotéis Guanajará Ltda.
 Advogado : José de Freitas Leite
 Impetrante : S U D E P E

DESPACHO : 1. A medida pleiteada à fl. 80 não pode ser atendida, já que descabe em mandado de segurança. 2. Louvado a certidão de fl. 77, segundo a qual as informações prestadas pela autoridade coatora deram entrada fora do prazo legal, ordeno o desentranhamento das mesmas, 3. Ao parecer do Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 18.12.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.783
 Impetrante : Banco Francês e Brasileiro S/A
 Advogado : Eduardo C. de Souza Meira
 Impetrado : Delegado Regional do Trabalho

DESPACHO : Notifique-se a autoridade coatora do conteúdo da petição inicial, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelo impetrante com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo legal, preste as informações cabíveis. Não sendo de difícil e incerta reparação o ato acobimado de ilegal, indefiro o pedido de concessão liminar. Belém, Pa., em 18.12.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.048
 Impetrante : Sérgio Alberto Frazão do Couto
 Advogado : o mesmo
 Impetrada : E B C T
 Despacho : Notifique-se o coator do conteúdo da petição inicial, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelo impetrante com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo legal, preste as informações cabíveis. Não sendo de difícil e incerta reparação o ato acobimado de ilegal, indefiro o pedido de concessão liminar. Belém, Pa., em 18.12.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESAPROPRIAÇÃO

PROCESSO : Nº 21.284
 Desapropriante : D N E R
 Advogada : Ana Maria Cavalcante Simão Luiz
 Desapdo. : Ananias Assis dos Santos
 Despacho : Diante dos pareceres favoráveis de fl. autorizo a expedição do competente alvará, em favor do expropriado, para o levantamento da quantia objeto do depósito de fl. Belém, Pa., em 18.12.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 4.390
 Autora : Justiça Pública
 Procurador : Almerindo Trindade
 Réus : Francisco Ramalho Alves
 Advogada : Odete de Almeida Alves
 Despacho : Diante do conteúdo na certidão de fl. 1361, voltei os autos com vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 18.12.84. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA - EM FÉRIAS
 Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA EM EXERCÍCIO
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA

PETIÇÃO DO PROCURADOR ASSUNTO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Advogado : Dr. Almerindo Trindade
 Assunto : Vem requerer o arquivamento do IP Nº 16/83.
 Despacho : A. Conclusos. Belém, Pa, em 18.12.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

ALISTAMENTO DE JURADOS - PARA 1985
 PROCESSO Nº 257-PA
 DESPACHO : Diante da injustificada demora do Sr. Coordenador do Curso de Direito do Centro Sócio Econômico de UFFa, em atender à solicitação deste Juízo para relacionar os nomes de cinquenta (50) alunos daquele curso, solicitação essa feita através do Of. nº 2093, de 5/12/84, so mente agora, determino a expedição do edital para publicação da lista geral das pessoas alistadas. Belém, Pa, em 18.12.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUSTIÇA DO TRABALHO

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO 5ª JCCJ-1973/82
 EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS
 O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente em Exercício da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,
 FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de fevereiro de 1985, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, para o bem penhorado na execução movida por MARIA NAZARETH FOLHA GOMES COSTA, contra ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CÍVIS DO BRASIL - ASCB, bem esse encontrado no Km. 18/19 - Ananindeua, e que é o seguinte:
 - Um (01) terreno edificado, situado na BR-316, antiga Estrada de Ferro de Bragança - Km. 18/19 - Município de Ananindeua.

PA., medindo 99,00m. (noventa e nove metros de frente, por 200,00m. (duzentos metros de fundos); O imóvel em tela, acha-se transcrito no registro de imóveis do 2º Ofício, no Livro 2 - EE, matrícula 158, fls. 158. Possui escritura de compra e venda datada de 02 de março de 1979, lavrada às fls. 43 do Livro 211 do 3º Ofício de Notas Públicas da Capital - Cartório Queiroz Santos, no Estado, Avaliado em Cr\$ 49.400.000 (Quarenta e Nove Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, Belém, 16 de janeiro de 1985. Eu, Léa Sílvia Lopes Moraes - Aux. Jud. TRT 8ª AJ, 029-A, datilografai. E eu, José Benedito de Santana Filho - Diretor de Secretaria, subscrevo.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho Substituto, no Exercício da Presidência
da 5ª [C] de Belém
(G. Reg. Nº 8146)

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o Sr. Brahim Mendes Bitar, com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 18.184 (Treze Mil, Cento e Oitenta e Quatro Cruzeiros), correspondente a custas devidas pela execução acima citada, reclamado nos autos do processo trabalhista nº 3ª [C]-1906/84, em que FAZENDA NACIONAL, é reclamante-exequente.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que se cumpria na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Maria dos Anjos de Souza Corrêa-Téc. Juiciária, datilografai. E eu, Descartes Furtado de Araújo - Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA
Juiza do Trabalho - Presidente da 3ª [C] de Belém
(G. Reg. Nº 8144)

T.R.T. 8ª REGIÃO

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 23.1.85

AC. nº 64/85. Proc. TRT RO 1593/84. 6a. JCI de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Emlílio Alexandre Francês Filho (Dr. Nelson Pereira Medrado) Recorrido: Charles Barreiros Pinheiro (Dr. Douglas Domingues).

EMENTA: Se os termos das três audiências realizadas durante a instrução processual, que foi breve, registram com fidelidade a controvérsia, expondo na íntegra fatos e razões a legadas pelas partes, prescindível sejam eles resumidos, a título de relatório da sentença.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e deram em parte provimento para deferir ao reclamante as parcelas de gratificação de Natal de 1983, salários retidos em dobro, baixa na CTPS e devolução da mesma ao reclamante, juros e correção monetária; por maioria de votos, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pelo reclamado na quantia de Cr\$13.130 sobre Cr\$150.000 valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 65/85. Proc. TRT AP 1548/84. 1a. JCI de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Agravante: Fundação Educacional do Estado do Pará (Dr. Waldemar Felgueiras Vianna) Agravado: Edvan Capucho Coutinho.

EMENTA: Garantida a execução, prescindível a formalização de garantia do juízo e consequente intimação ao executado, devendo contar-se o prazo para embargos a partir do momento em que foi efetivado o depósito.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, para manter o despacho agravado.

AC. nº 66/85. Proc. TRT RO 1.427/84. 6a. JCI de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Elecrudes de Jesus (Dr. Miguel Brasil Cunha) Recorrida: Leal Santos, Pescados S/A (Dr. Haroldo Alves dos Santos).

EMENTA: Negada pelo empregador exercesse o reclamante a função de patrão-de-páscua, cabia a este produzir as necessárias provas das suas alegações. Contudo, não somente não o fez, como a documentação trazida aos autos e os depoimentos prestados em juízo por suas testemunhas desfavorecem o pleito.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida, mantendo ainda desentranhar dos autos os documentos de fls. 80/87, porque juntados a destempo.

AC. nº 67/85. Proc. TRT R EX OFF e RO 1561/84. 5a. JCI de Belém. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrente-reclamado: Município de Belém-Segur-Departamento de Limpeza Pública (Dra. Marilete Vitorino de Siqueira) Recorrido-reclamante: José Moraes da Silva (Dr. Inacides Holanda de Castro).

EMENTA: O direito de pleitear indenização pelo não cadastramento no PIS/PASEP obedece ao prazo prescricional tratado no art. 11 da CLT.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram de ambos os recursos e deram-lhes provimento para considerar prescrito o direito do reclamante em relação ao pedido inicial. Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$22.130 sobre Cr\$300.000, valor da alçada, de cujo pagamento está isento na forma da lei.

AC. nº 68/85. Proc. TRT RO 949/82. JCI de Santarém. Relator: Juiz Luiz Alberto Matos. Recorrente: Mineração Rio do Norte S/A (Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro) Recorrido: Helmar Oliveira Duarte (Dr. Roberto Ruy da S. Rutowicz).

EMENTA: Mudanças introduzidas no Regulamento da empresa só atingem os contratos formados a partir da data em que as mesmas foram introduzidas, não regulando situações pretéritas, sob pena de ofensa aos direitos adquiridos dos empregados.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 69/85. Proc. TRT RO 1.514/84. 6a. JCI de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Pará e Território Federal do Amapá Recorrido: Banco Mercantil do Brasil S/A (Dr. Carlos Balbino Potiguar).

EMENTA: É de admitir-se o ajuizamento de ação de cumprimento fundada em acordo celebrado entre as partes e devidamente homologado no órgão competente do Ministério do Trabalho.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e deram-lhe provimento para determinar a baixa dos autos à MM. Junta de origem, a fim de que julgue o mérito como de direito.

AC. nº 70/85. Proc. TRT R EX OFF 1577/84. JCI de Capanema. Relator: Juiz Luiz Alberto Matos. Reclamante: Edith Pinheiro Ferreira (Dr. Raimundo Caetano de Souza Castro) Reclamado: Município de Capanema - Prefeitura Municipal (Dr. João Barbosa de Souza).

EMENTA: Embora trabalhando em jornada reduzida a empregada faz jus ao salário mínimo regional integral correspondente a oito horas, por não existir acordo prevendo que o salário seria pago de acordo com as horas trabalhadas.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 23 de janeiro de 1985.

JOSÉ CAVALCANTE DE SOUZA
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência, em Substituição

Processo TRT RO 1.355/84
Recorrente: ASCEB-Associação dos Servidores Cívicos do Brasil Advogado: Dr. Valdemar da Silva
Recorrido: José Fabiano Melo da Silva Advogado: Dr. Adilson Galvão Verçosa

DESPACHO

I - A revista é tempestiva e subscrita por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se na alínea a do art. 896 consolidado.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão de fls. 126 e 127 que, reformando decisório de primeira instância, impôs-lhe condenação ao pagamento de parcelas. Aponta atrito de jurisprudência.

III - A tese do recurso se volta para matéria essencialmente de natureza fática. Com efeito, rediscutir a esta altura a existência ou não do vínculo empregatício do recorrido - profissional médico, não pode ser aceito. Isto porque a reabertura de debate sobre a matéria de prova é vedada em grau de revista.

Ademais, a divergência não restou demonstrada. O a resto de fls. 130, trazido à colação, não serve para comprová-la, não só pela inobservância da Súmula 38 do E. TST, como, também, por incidir em matéria fática.

IV - Não se configurando o único pressuposto de admissibilidade invocado, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 15 de janeiro de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

Processo TRT RO 1.456/84
Recorrente: Banco Nacional S/A Advogada: Dra. Lívia Cunha Chermont
Recorrido: Fernando Gomes de Souza Advogada: Dra. Paula Frassinetti C. da Silva

DESPACHO

I - A revista, conquanto tempestiva, está deserta.

II - Com efeito, o recorrente desincumbiu-se do pagamento das custas (fls. 145), não o fazendo em relação do necessário depósito do principal, de que trata o § 1º do art. 899 consolidado.

III - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 16 de janeiro de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

Processo TRT RO 1.439/84
Recorrente: Construtora Mendes Júnior S/A Advogados: Drs. Henrique César Mourão e outro
Recorrido: Francisco Ribeiro da Silva Advogados: Drs. Raimundo A. e Silva e Altemar Paes

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra o Acórdão de fls. 255/256, que manteve parcialmente a condenação imposta pela primeira instância. Renova preliminar de incompetência ratione loci da MM. Junta a que se aponta violação de lei e atrito jurisprudencial.

III - Não deve prosperar a inquinada preliminar, não só porque relacionada com matéria fática, como não nos parece ter a decisão recorrida violado os dispositivos legais apontados. Para exemplificar, basta lembrar que o Dito Regional escudou-se no fato de o recorrido haver prestado trabalho neste capital.

IV - No que tange, porém, à alegada infração do art. 162 do Código Civil Brasileiro, parece-nos procedente a revista, pois se trata do instituto da prescrição e que merece uma definição do Colendo TST, para declarar se houve violação ou interpretação desse dispositivo, in casu.

V - A divergência, outrossim, não restou configurada, eis que os arestos de fls. 261 (número que falta ser escrito) foram transcritos com inobservância de Súmula 38 do Colendo TST.

VI - Ante o exposto, admito a revista no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 16 de janeiro de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

Processo TRT RO 1.383/84
Recorrente: Mauro César Melo Ribeiro (Mauto Locadora de Veículos) Advogados: Dra. Edson Almeida e Lia M. Almeida

Recorrido: Josué Brandão da Silva Advogada: Dra. Paula Frassinetti C. da Silva

DESPACHO

I - A revista é tempestiva e subscrita por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se nas duas alíneas do art. 896 consolidado.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão de fls. 102/104 que, reformando decisório de primeira instância, impôs-lhe condenação ao pagamento de duas (2) horas simples e uma (1) extra ao recorrido, exarcenta da função de vigia. A ponta violação de texto de lei e confito de jurisprudência.

III - A recorrente suscita preliminar de julgamento extra petita, por haver o Regional incluído na condenação por cele de horas simples, que, segundo alega, não fora requerida na inicial. O argumento não nos parece prosperar, tanto que o E. TRT decidiu in verbis:

"Explico a razão pela qual defiro a complementação do salário, quanto às horas simples. É que o pedido feito na inicial, a meu ver, abrange essas horas não cobertas pela remuneração mínima que era paga ao empregado.

No título genérico de horas extras deve-se compreender a pretensão de pagamento referente ao horário excedente de horas em cada jornada".

Por estes fundamentos do decisum, incoerreu, portanto, a alegada infração do disposto nos arts. 460 do CPC e 769 da CLT.

Em suma: a recorrente pretende reavivar o debate sobre matéria fática, o que se torna inadmissível em grau de revista.

No tocante ao pressuposto contido na alínea a do artigo 896 da CLT, a divergência não restou comprovada. Os arestos trazidos à colação (fls. 109), não servem para comprová-la, porque a sua aceitação importaria igualmente na reabertura da questão facti, além do que o do TST, sendo de Turma, contraria o dispositivo retrocitado.

IV - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 16 de janeiro de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

Processo TRT RO 1.438/84
Recorrente: Hilda Souza & Cia - Móveis Condor Advogados: Drs. Flávio Maroja e Artemis L. Silva
Recorrida: Maria dos Santos Trindade Paixão Advogadas: Dras. Heliane Denise da Silva Sena e Dilma Galvão Martins

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 consolidado.

II - A recorrente insurge-se contra o Acórdão de fls. 43, que não conheceu do apelo ordinário porque deserto; a recorrente não juntara comprovante do pagamento das custas. Alega violação de lei e atrito de jurisprudência.

III - No tocante ao pressuposto contido na alínea b do artigo 896 da CLT, a revista sustenta a violação do art. 789, § 4º, sem razão. Na verdade, o que a reclamada objetiva é discutir questão de fato, insustentável a nível de revista.

IV - Outrossim, não restou configurada a alegada divergência. O aresto às fls. 47 não serve para comprovação do conflito jurisprudencial, eis que originário de Turma do TST e não da composição plenária daquela Corte, conforme exige a alínea a do art. 896 da CLT.

V - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 16 de janeiro de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

Processo TRT RO 1.506/84
Recorrente: Norte Madeiras Importação e Exportação Ltda-MADENORTE Advogado: Dr. Ary Jansen Branco
Recorrido: Epilago Miranda da Silva Advogados: Drs. Nelson Montalvão e outros

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A recorrente insurge-se contra o Acórdão de fls. 68/70 que, reformando decisório de primeira instância, reconheceu relação de emprego com a parte ex adversa, determinando a baixa dos autos à Junta de origem, para julgamento do mérito. Alega violação do art. 3º da CLT e divergência jurisprudencial.

III - No tocante ao pressuposto contido na alínea b do artigo 896 consolidado, não nos parece procedente a alegada violação do artigo de lei. A decisão impugnada baseou-se em fatos constantes dos autos, os quais não podem mais ser reapreciados em grau de revista.

IV - Outrossim, não restou configurado o apontado conflito de jurisprudência. Os arestos do Citavo Regional, transcritos às fls. 75/76 envolvem questão fática, não podendo ser aceitos porque isso incidiria em reavivar debate sobre matéria já superada. O aresto do TST (fls. 76) não serve à finalidade da revista, eis que originário de Turma do TST e não da composição plenária daquela Corte.

V - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 16 de janeiro de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

Processo TRT AI 1.495/84
Recorrente: Osvaldo Ribeiro da Silva Advogado: Dr. Valtér Silva Santos
Recorrido: José Gomes Aleixo Maciel Advogado: Dr. Antonio dos Santos Dias

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 consolidado.

II - A hipótese gira em torno da Súmula 37 do Colendo TST, que a recorrente sustenta contra o Acórdão de fls. 31/32, que manteve despacho agravado e denegatório da subida do apelo ordinário, por intempestivo.

III - É de ser acolhida a tese da revista, embasada na alínea a da Súmula.

IV - Ante o exposto, admito a revista em ambos os efeitos. Intime-se.

Belém, 16 de janeiro de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

Processo TRT RO 1.358/84
Recorrente: Microlite S/A
Advogado: Dr. Adilson Galvão Verçosa
Recorrido: Antonio Sebastião Ferreira Góes
Advogado: Dr. Francisco Mosanan Oliveira

DESPACHO

I - A revista é tempestiva e suscrita por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se na alínea a do art. 896 do Consolidado.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão de fls. 115 e 116 que, mantendo decisório de primeira instância, impôs-lhe condenação ao pagamento de parcelas de natureza trabalhista. Alega atrito jurisprudencial.

III - O inconformismo da recorrente reside no adicional de transferência deferido ao recorrido por ambas as instâncias. A revista sustenta a tese de que o decisum do Regional teria colidido com a Súmula 43 do Colendo TST e com outros julgados da mesma Corte. Não tem razão, nem consegue, para demonstrar a divergência, convencer que a transferência fora definitiva.

Os arestos transcritos às fls. 118 e 119, originados da Turmas do E. TST, não podem ser aceitos para comprovação de divergência, a teor da alínea a do art. 896 da CLT.

IV - Não configurando o único pressuposto de admissibilidade invocado, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 15 de janeiro de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

Processo TRT RO 1.467/84.
Recorrente: Mauto Locadora de Veículos
Advogados: Drs. Edilson Almeida e Lia A. Marçal
Recorrido: José Sacramento de Souza
Advogados: Drs. Olga Bayma e Antonio Dias

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas alíneas a e b do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se contra o Acórdão de fls. 57 que, em face da deserção, não conheceu do recurso ordinário. Alega atrito de jurisprudência, bem como infringência ao art. 899 § 2º, o que incorreu.

III - A divergência, outrossim, não restou configurada. Os arestos às fls. 62/63 não servem para o efeito de admissibilidade da revista, porque são originários de Turmas do TST e não da composição plenária do Tribunal Superior, conforme exige a alínea a do art. 896 da CLT.

IV - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 15 de janeiro de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

Processo TRT RO 325/83
Recorrente: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A
Advogado: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante
Recorrido: Laércio Ruf. Neves
Advogado: Dr. Francisco Wilson Ribeiro

DESPACHO

I - A revista é tempestiva e suscrita por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se nas duas alíneas do art. 896 da CLT.

II - Questiona o v. Acórdão de fls. 145/147, que ratificou decisório de primeira instância, deferindo horas extras excedentes à jornada normal de quatro (4) horas do recorrido - profissional médico, prevista na Lei nº 3.999/61. Aponta violação de lei e atrito jurisprudencial.

III - A questão gira em torno da jornada especial dos médicos de que trata a Lei nº 3.999/61. Entende a recorrente que a jornada de quatro (4) horas somente é aplicável ao médico que percebe o mínimo profissional. Com tal argumento sustenta que, na hipótese de acordo escrito para jornada superior, o salário ajustado seria compensável ao excedente da jornada normal. Não nos parece ter razão. Nesse aspecto, o Oitavo Regional (fls. 146) deu a decisão adequada, in verbis:

"O trabalho excedente deve ter remuneração específica e obedecer aos acréscimos fixados em lei. Ora, a duração normal da jornada do médico é no máximo de quatro horas, assim determina a lei. Por essas quatro horas de trabalho ele não pode receber menos que o salário profissional fixado para a sua categoria. Mas, se o empregador lhe paga salário superior, nem por isso está livre para exigir jornada de maior duração sem que satisfaça o pagamento suplementar com o acréscimo legal".

Incorreu, portanto, a alegada infringência do dispositivo na Lei nº 3.999/61.

Por outro lado, não restou configurada a divergência de jurisprudência. A Súmula 143 do E. TST não se ajusta à espécie dos autos e o aresto desta Regional (fls. 153) além de ter sido transcrito com inobservância da Súmula 38 do Colendo TST, não especifica tratar-se de jornada de médico, que é a hipótese examinada.

IV - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 14 de janeiro de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

Processo TRT RO 939/84
Recorrente: Maerk do Brasil, Navegação, Comércio e Indústria Ltda.
Advogado: Dr. Renato Mário Borges Simões
Recorrido: José Aquino da Luz
Advogado: Dr. Miguel S. Serra

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas alíneas a e b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A recorrente insurge-se contra o Acórdão de fls. 189/192, que manteve condenação imposta pelo Colegiado do primeiro grau de jurisdição. Aponta violação da lei e atrito de jurisprudência.

III - A recorrente renova duas preliminares de nulidade do processo, ao mesmo tempo em que alega a infringência de dispositivos consolidados. A tese não pode prosperar nem quanto às preliminares, nem quanto ao mérito porque é essencialmente voltada para matéria fática, cuja reapreciação é inadmissível a nível de revista.

IV - No tocante à inquinada divergência, o único ponto que deve prevalecer diz respeito à incidência do adicional de periculosidade sobre horas extras e adicional noturno, isto porque transcreve às fls. 202 arestos divergentes, oriundos do Pleno do Colendo TST. Em relação às preliminares e às demais parcelas de mérito - inclusive a incidência do adicional de periculosidade sobre a etapa, que foi deferida pelo Acórdão recorrido - a revista não consegue demonstrar a divergência de jurisprudência. Os arestos transcritos não se ajustam à hipótese sob exame. Ademais, aceitá-los seria uma forma de reavivar matéria fática, o que, agora, é impossível. Quanto ao aludido deferimento pelo Acórdão do Oitavo Regional nenhuma decisão conflitante foi juntada.

V - Ante o exposto, admito a revista apenas no tocante à incidência do adicional de periculosidade sobre horas extras e adicional noturno, denegando-a em relação aos outros pontos de inconformismo. A admissão da revista é no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 15 de janeiro de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

Processo TRT RO 1379/84
Recorrente: Osvaldo Gavinho Aguiar
Advogados: Dr. Leonan G. Cruz e outros
Recorrida: FIDESA, Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda.
Advogados: Dr. Ailtonar da S. Pass e outro

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada na alínea b do art. 896 consolidado.

II - Insurge-se o recorrente contra o Acórdão de fls. 111/113 que, ao confirmar decisório de primeira instância, também observou, in casu, a hipótese da Súmula 129 do Colendo TST. Sustenta violação dos arts. 444 e 9º, da CLT.

III - Não tem razão. A revista não cabe consoante o disposto no art. 896, alínea a, da Consolidação das Leis do Trabalho. A revista volta-se para matéria fática, o que é impossível a essa altura do processo.

IV - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 14 de janeiro de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

Processo TRT R EX OFF e RO 1.421/84
Recorrente: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas
Advogado: Dr. Eduardo Henrique Bastos
Recorridos: Domingos Expedito da Silva e Walter Machado da Silva Nogueira
Advogado: Dr. José Maria M. do Nascimento

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas alíneas a e b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O recorrente insurge-se contra o Acórdão de fls. 319/320 que, com exceção da parcela de FGTS em favor de um dos recorridos, manteve condenação imposta pela primeira instância. Aponta violação do art. 3º da CLT.

III - A tese do recurso não pode prosperar, uma vez que pretende voltar a discutir relação de emprego - matéria fática e que, a nível de revista, não pode mais ser abordada.

IV - Embora também fundamentada na alínea a do art. 896 da CLT, a revista não trouxe à colação qualquer aresto para o efeito de comprovação de divergência.

V - Por falta de amparo legal, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 15 de janeiro de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

Processo TRT RO 1.371/84
Recorrente: Bertillon Ltda.
Advogados: Dr. Adalmo Caxias de Souza e outros
Recorrido: Prisco Martins de Souza
Advogada: Dra. Paula Frassinetti C. Silva

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada na alínea b do art. 896 da CLT.

II - A recorrente insurge-se contra o Acórdão de fls. 89/90 que, ao confirmar decisório de primeira instância, manteve condenação imposta por aquele Colegiado, entendendo também que a recorrente, ao liberar as Guias do FGTS no código 01, perdeu as faltas do recorrido. Alega que o aludido Acórdão teria violado os arts. 482 da CLT e 153, § 2º da Constituição Federal.

III - A tese da recorrente não pode subsistir. Discutir, nesta fase, o perdão de falta grave é uma forma de voltar a debater questão de fato; o que a revista não admite. Incorreu a alegada violação.

IV - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 14 de janeiro de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

Processo TRT RO 1.482/84
Recorrente: Maria da Nazaré Ribeiro da Costa
Advogada: Dra. Izete Gomes da Costa
Recorrido: Hospital das Anúcias

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada na alínea a do art. 896 consolidado.

II - A recorrente insurge-se contra o Acórdão de fls. 75/78 que, confirmando decisório de primeira instância, também não reconheceu vinculação empregatícia entre as partes litigantes. Aponta divergência com as Súmulas nºs. 8, 22 e 111, do TST.

III - Não tem razão. Na verdade, o que a recorrente objetiva é a reapreciação de matéria fática que, a nível de revista, não é permitida. Ademais, as razões recursais remetem a mesma fundamentação do apelo ordinário, que foi considerada como inopção no curso do processo, pela decisão recorrida. As súmulas referidas não se ajustam à hipótese sob exame.

IV - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 14 de janeiro de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

Processo TRT RO 1.348/84
Recorrente: Bernadete Copazo de Vasconcelos
Advogado: Dr. Ophir Cavalcante Júnior
Recorrida: Goldrest Filmes Ltda.
Advogados: Dr. Júlio A. de Alencar e outros.

DESPACHO

I - Concedo a isenção de custas.

II - Revista em ordem, fundamentada na alínea b do art. 896 consolidado.

III - A recorrente insurge-se contra o Acórdão de fls. 100/101 que, reformando decisório de primeira instância, negou reconhecimento da relação empregatícia, por considerar eventual o trabalho prestado à parte ex adversa. Aponta violação de lei.

IV - Alega infringência dos artigos 8º, 26, 28 e 65 da Lei 6.533/78, e 57 e 58 do Decreto 82.385/78, que regulamentou aquela. A tese da revista é interessante, ao sustentar o erro no enquadramento legal. Busca também respaldo em decisório do Colendo TST (fls. 107).

Ao mau ver, contudo, a preliminar do cabimento e conhecimento da revista não pode prosperar. A matéria fática foi analisada nas instâncias pertinentes e a recorrente não consegue demonstrar o alegado enquadramento errôneo.

V - Ante o exposto, denego a interposição da revista, por falta de amparo legal. Intime-se.

Belém, 14 de janeiro de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

Processo TRT RO 1.312/84
Recorrente: Jobentina Livramento de Melo
Advogado: Dr. Olímpio Palhares Ferreira
Recorrida: Companhia de Eletricidade do Amapá
Advogado: Dr. Paulo Alberto dos Santos

DESPACHO

I - A revista é tempestiva e suscrita por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se nas duas alíneas do art. 896 consolidado.

II - Questiona o v. Acórdão de fls. 90/92, que confirmou decisão de primeira instância, indeferindo parcelas de correntes de equiparação salarial e salário-maternidade. Aponta violação de lei e atrito jurisprudencial.

III - No tocante ao pressuposto da alínea b do referido dispositivo legal, a recorrente não indicou qual o texto de lei que o Acórdão recorrido teria violado.

Para efeito de configuração da divergência a recorrente transcreve os arestos de fls. 94. Com tal finalidade de não se pode aceitá-los, porque incidiria em reexame de matéria fática. Em razão da natureza da revista, tal reapreciação torna-se inadmissível.

IV - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 14 de janeiro de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

Processo TRT RO 1.545/84
Recorrente: Victor Marcelino da Silva
Advogada: Dra. Izete Gomes da Costa
Recorrida: Companhia Brasileira de Distribuição
Advogada: Dra. Maria Rosângela S. Santana

DESPACHO

I - A revista é tempestiva e suscrita por advogada habilitada nos autos. Embora nominada de ordinário, temo-la com fulcro na alínea b do art. 896 consolidado.

O recorrente reinclui, por intermédio de sua advogada, em grave erro técnico do meio processual utilizado, já revelado na interposição do recurso anterior.

II - A tese do recurso se volta para matéria essencialmente fática, ao pretender rediscutir a existência ou não de relação de emprego. Com efeito, reavivar tais aspectos da lide a esta altura, torna-se inadmissível, porquanto envolve matéria tecnicamente estranha aos recursos não ordinários.

A análise da alegada infringência do disposto nos arts. 3º da CLT e 995 do Código Civil Brasileiro, teria que, igualmente, passar pela reabertura da questão fática.

III - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 14 de janeiro de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente



Ata da 120ª reunião ordinária, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 26 de novembro de 1984.

Presidente: Senhor Deputado Eladir Nogueira
1º Secretário: Senhora Deputada Maria da Nazaré
2º Secretário: Senhor Deputado Milton Peres.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência dos Trabalhos, o Senhor Segundo Vice-Presidente, Deputado Eladir Nogueira, que invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos, com o Deputado Carlos Estácio procedendo a leitura do expediente. Após a leitura do expediente, o Senhor Presidente, anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Aldebaro Klautau, que voltou a falar sobre a precária condição dos equipamentos do Corpo de Bombeiros, concluindo reportando-se sobre carta que recebeu de Oficiais Superiores da Polícia Militar do Estado, que fala das Irregularidades que ocorrem a longas datas e as que estão ocorrendo hoje, que trazem enormes prejuízos morais e materiais à corporação, com influências nocivas à carreira de muitos de seus integrantes. Ocupou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, voltando a falar sobre a insegurança em que vive o povo de nossa cidade, citando como exemplo o caso de uma funcionária desta Casa, Assessora do Deputado Guaracy Silveira, que foi assaltada, sexta-feira passada, dentro desta Casa. Concluiu o orador pedindo ao Presidente desta Casa, para que tome as providências necessárias no sentido que fatos desta natureza não torne a acontecer. Assomou a Tribuna o Vereador Maria Adelfina Braglia, que fala sobre a proposição de autoria da Vereadora Maria Adelfina Braglia, que fala sobre os problemas que enfrentam os moradores do Conjunto Habitacional Nova Marabá, e que solicita ainda através de requerimento ao Superintendente da Sudam, Dr. Elias Seffer, no sentido de se obter, no mais rápido prazo, a regularização da área em favor da COHAB, como um primeiro passo para minorar o sofrimento e a exploração de milhares de famílias que habitam o referido Conjunto. Concluiu a Vereadora pedindo ainda aos Deputados: Antonio Teixeira, Haroldo Bezerra, Aziz Mutran e Plínio Pinheiro, que como representantes do município de Marabá interfiram na questão, em benefício dos envolvidos. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Aziz Mutran, com referência aos problemas habitacionais de Marabá. Continuando falando sobre a situação da Prefeitura de Marabá, que é das mais preocupantes possíveis, uma vez que o funcionalismo municipal, encontra-se em atraso no pagamento de seus vencimentos, referentes ao mês de outubro, pela falta de recursos financeiros que atravessa o Gestor daquela Comuna, Paulo Bosco Jado, citando ainda artigo do jornalista Frederico Carlos Morbach, com o título "CURRAL ONDE 80 MIL 'BOIS' SÃO DIRIGIDOS POR MEIA DUZIA DE VAQUEIROS ESPERTOS", na qual entre outros comentários, acusa o Major Curio, hoje Deputado Federal, de ter se despedido da camisa do povo e vestido a jaqueta da comunidade de informação a que serviu constringendo os diretores da Cooperativa dos Garimpeiros a abdicarem de seus cargos e colocando em seus lugares um outro grupo alinhado com quem quer que esteja na coordenação do DNPM, gerando com isso um clima de tensão aquela gente humilde. Concluindo, dizendo que a única saída para o caos econômico que se abate sobre Marabá é a implantação do projeto industrial que está sendo sondado por estes dias por diversas firmas do Sul do País e que está somente na dependência de ser destinada, pelo Governo do Estado do Pará, uma área de terras para sua implantação na cidade de Marabá, dizendo ainda no que se refere a sua contribuição para a implantação desse projeto em solo paraense já ofereceu ao Governador do Estado para contribuir, propôs a vender uma área de propriedade pertencente a sua mãe distante cerca de dez quilômetros da Cidade de Marabá para que lá fosse implantado o projeto, acrescentando ainda que medidas urgentes e imediatas tem que ser feitas em favor da Cidade de Marabá e de sua região mineralógica para o engrandecimento de nosso Estado e a demonstração do interesse do Poder Público por aquela gente. Recebendo aparte dos Deputados: Haroldo Bezerra e Romero Ximenes. Por sessão de direito do Deputado Ronaldo Passarinho, ocupou a Tribuna o Deputado Aldo Almeida, reportando-se sobre as homenagens prestadas ao ex-governador do Estado, Coronel Alcides da Silva Nunes, dia vinte e cinco de novembro do corrente, por ocasião de seu aniversário, dizendo ainda que ao contrário do que muitos esperavam não houve ausências e nem presença a lamentar, agradecendo ainda ao Deputado Nicias Ribeiro, pelo seu comparecimento, apesar das dificuldades que o cercam, sendo aparteado pelo Deputado Alcides Correa. Concluiu o orador, respondendo ao pronunciamento feito na reunião anterior pelo Deputado Luiz Maria, fez algumas colocações às críticas formuladas por S. Exa., dizendo que os ataques que o orador fizera foram dirigidos ao Governador do Estado e aos Deputados: Gabriel Guerreiro e Itamar Francez e não à bancada constituída por treze Deputados que deliberaram indicar novos representantes da Assembleia Legislativa ao Colégio Eleitoral e mostrando a diferença que acha existir entre o seu comportamento nesta Casa e o comportamento do Deputado Luiz Maria, segundo pronunciamento por escrito entregue à Mesa Diretora. Recebendo aparte dos Deputados: Alcides Correa, Itamar Francez e Célio Sampaio. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 119ª Reunião Ordinária. Ocupou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau, apresentando Projeto de Decreto Legislativo, que concede o título de Honra ao Mérito a "Fernando Bahia", recebendo aparte do Deputado Romero Ximenes. Assomou a Tribuna o Deputado Romero Ximenes apresentando Projeto de Lei, que declara de utilidade pública para o Estado do Pará a Sociedade Médico Cirúrgica do Pará, recebendo aparte do Deputado Aldo Almeida. Assumiu a Presidência dos Trabalhos o Deputado Milton Peres. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: 1871, 1872 e 1873/84 do Deputado Carlos Estácio, de votos de congratulações: ao Engenheiro João Alberto Bastos, pela sua eleição ao cargo de Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura do Estado do Pará e Território Federal do Amapá, para o mandato de 85/87; ao Dr. Ophir Cavalcante e Milton Nobre pela brilhante vitória na eleição da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará e a empresária e Presidente da Firma César Santos, Zaira Santos Passarinho e ao Gerente Geral da Farmácia César Santos, Senhor Reinaldo Silva, pelo centenário de fundação daquela empresa a ocorrer no próximo dia 08/12; 1875/84 do Deputado Mário Chermont, de votos de congratulações à Diretoria de Nazaré, do município de São Miguel do Guamá, pelos importantes serviços prestados na organização e coordenação da festividade referida; 1862/84 do Deputado Mariuadir Santos, congratulações a comunidade dos Padres Cruzões, na pessoa do Padre Tiago Van Winder O.S.C., pároco da Igreja de Santa Cruz, pelos 50 anos de relevantes trabalhos realizados com o povo da Deus, em Belém; 1855/84, do Deputado Aldebaro Klautau, de votos de congratulações a equipe responsável pela circulação de "O MURURE", Jornal de São Miguel do Guamá na pessoa de seus diretores: Antonio Marques da Silva e Henio Brasilense de Abreu; editores José Nabuco M. Pina; redator Ilton Pereira e revisor Tom e 1880/84 - do Deputado Aldo Almeida, de votos de congratulações ao ex-governador Alcides Nunes, pelo seu aniversário ocorrido no último dia 25 de novembro. Foram ainda aprovados os pedidos de urgência para os seguintes requerimentos: 1837 e 1860/84 do Deputado Itamar Francez; 1859/84 e 1808/84 do Deputado Aldebaro Klautau e 1836/84 do Deputado Alcides Correa. Como não houvesse matéria para passar a segunda parte da ordem do dia o Senhor Presidente franqueou a palavra para explicações pessoais: usaram a Tribuna os Deputados: Nicias Ribeiro, reportando-se sobre os Municípios de nosso Estado que estão sem Promotores e sobre documentação mostrada pelo canal 7 sobre Tucuri; Edson Matoso, falando sobre a falta de segurança nesta Casa e apelando ainda para que seja tomada as providências necessárias para que fatos dessa natureza como o assalto a uma funcionária nesta Casa e vários outros casos, não volte a ocorrer. Concluindo falando sobre o problema da área do Correlós e Telégrafo e sobre os problemas sociais que aconteceu na referida área Francisco Ramos, reportando-se sobre o impacto das festas de inauguração da Hidrelétrica de Tucuruí, que virá trazer a redefinição econômica social do Sul do Estado do Pará através de fornecimento de energia elétrica. Concluindo apresentando requerimento de votos de congratulações: ao Presidente da República, João Figueiredo, aos Ministros Cesar Cals e Jarbas Passarinho, e ao Presidente da Eletrobrás e da Eletrobrás pela inauguração da Primeira Etapa da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, falo assistido por toda a Nação Brasileira com júbilo para o desenvolvimento nacional, principalmente para a Amazônia. Romero Ximenes, reportando-se sobre o Simpósio de Políticas para a Amazônia, que acontecerá dia vinte e sete de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro. Gabriel Guerreiro, reportando-se sobre a última viagem

do Governador Jader Barbalho pelo Baixo-Amazonas. Célio Sampaio, reportando-se sobre visita que fez ao município de Curuçá, registrando ainda a maneira como foi recebido por todos os membros da Câmara Independente do partido. Finalizando falando ainda sobre o estado de decadência do fornecimento de água do referido município e pedindo ao Governador para que agilize a Cosanpa, para que seja resolvido o problema de água no Município de Curuçá e Mariuadir Santos, reportando-se sobre o apoio do PMDB ao ex-governador Alcides Nunes e desafiando uma lista de acordos históricos, dizendo ainda que não é contra as coligações, mas que elas devem ser feitas entre partidos distintos. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, convocou os Senhores Deputados para a Reunião Ordinária de amanhã a hora regimental e lembrou os Senhores Deputados da visita que fará amanhã às dez horas, a Senhora Zaira Passarinho a esta Casa, para convidar para a festa de centenário da Farmácia César Santos, encerrando a presente às dez horas, na qual compareceram os Senhores Deputados: Alcides Correa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladir Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, Luiz Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Passarinho e Victor Paz. Ausentes: Lucival Barbalho, José Guilherme, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Paulo Roberto. Licenciados: Paulo Fontelles, Antonio Pereira, Cesar Franco, Paulo Ramalho, EM TEMPO AUSENTE: Plínio Pinheiro. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em vinte e seis de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro. Lida em 27 de novembro de 1984.

Presidente: Senhor Deputado José Guilherme.
1º Secretário: Senhor Deputado Milton Peres.
2º Secretário: Senhor Deputado Alcides Correa.

(G. Reg. nº 7748)

Ata da 122ª reunião ordinária, 2ª período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 28 de novembro de 1984.

Presidente: Senhor Deputado Eladir Nogueira
1º Secretário: Senhor Deputado Milton Peres.
2º Secretário: Senhor Deputado Aldo Almeida.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência dos Trabalhos, o Senhor Segundo Vice-Presidente, Deputado Eladir Nogueira, que invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos, com o Senhor Deputado Carlos Estácio procedendo a leitura do expediente. Após a leitura do expediente, o Senhor Presidente, anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Aldebaro Klautau, que fez o registro das ocorrências relacionadas à Insegurança que domina a Cidade de Belém, no que se refere ao aparelhamento do Corpo de Bombeiros, citando fatos que evidenciam a difícil situação, através da leitura de tópicos publicados nos jornais da Capital. O orador seguinte foi o Deputado Antonio Teixeira demonstrando a sua preocupação ante as declarações do Presidente do C.D.L., que diz não poder ser enfiada a Cidade e o Belocentro, por ocasião dos festejos natalinos, devido a invasão dos vendedores ambulantes no centro da cidade. Ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Estácio, procedendo leitura do ofício da Comissão de Associação de Fiscais de Tributos do Estado do Pará, que mostra o seu posicionamento ao Projeto de Lei nº 27/84 que tramita nesta Casa, por considerar que o mesmo agride frontalmente a Ordem Jurídica, estabelecida e principalmente a competência privativa dos Fiscais de Tributos deste Estado. Concluiu o orador acusando o recebimento do telegrama do Ministro Jarbas Passarinho de agradecimento ao apoio manifestado pelo parlamentar sobre as suas decisões como Ministro da Previdência Social em favor do Estado do Pará. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Edson Matoso endossando as palavras do Deputado Aldebaro Klautau, na questão da insegurança de nossa Capital, por falta do aparelhamento do Corpo de Bombeiros, reportando-se ao incêndio da Vila Amarel, onde houve casas queimadas e saqueadas, parabenizando a imediata atuação do Setor Social do Governo do Estado em auxílio às vítimas do incêndio. Finalizou apelando apoio do Governo do Estado no sentido de aparelhar adequadamente o Corpo de Bombeiros de nossa Capital. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Roberto fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a concessão da meia-passageira a classe estudantil; instalação da Regional da Secretaria da Justiça; desapropriações para a construção da colônia agrícola; a restauração do sistema de água daquela cidade; e ainda convênios celebrados que beneficiaram a região do Baixo-Amazonas. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Luis Maria e Paulo Lisboa. Por cessão de direito do Deputado Edson Matoso, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo um relato da visita do Governador Jader Barbalho a Cidade de Santarém, dizendo das garantias que deu para a construção da Barragem de Caruana e do Estádio Estadual "Everaldo Martins", com pista de atletismo, sala de teatro, etc., e ainda o convênio celebrado para a

Ata de 58ª reunião extraordinária, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 28 de novembro de 1984.

Presidente: Sr. Deputado Eladyr Nogueira
1º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres
2º Secretário: Sr. Deputado Aldo Almeida

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dez e sete horas e dezessete minutos, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal o Sr. Presidente Deputado Eladyr Nogueira, invocando o Preceito Regimental declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se a apreciar matéria constante da segunda PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi aprovado em 2º Turno o Projeto de Lei nº 110/84, de autoria do Deputado Aldebaro Klautau, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.146 de seis de julho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária dentro de um minuto, para apreciar a Redação final da matéria constante na SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, encerrando a presente às dez e oito horas e doze minutos, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Itamar Francez, Luís Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Marluadir Santos, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Hermínio Calvino, José Guilherme, Lucival Barbalho, Nicias Ribeiro, Fernando Bahia, Guaracy Silveira. Licenciados os Deputados: Paulo Fontelles, Almir Lima e Antônio Pereira. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em vinte e oito de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro. Lida em 29 de novembro de 1984.

Presidente: Senhor Deputado Lucival Barbalho.
1º Secretário: Senhora Deputada Maria de Nazaré.
2º Secretário: Senhor Deputado Milton Peres.

(G. Reg. nº 7748)

Ata da 59ª reunião Extraordinária, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 29 de novembro de 1984.

Presidente: Sr. Deputado Eladyr Nogueira
1º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres
2º Secretário: Sr. Deputado Aldo Almeida

Aos vinte e oito dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dez e oito horas e um minuto, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Eladyr Nogueira, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se a apreciar o Projeto de Decreto Legislativo nº 62/84 e o Projeto de Lei nº 110/84. Em discussão o Turno Único do Projeto de Decreto Legislativo nº 62/84, da Comissão de Justiça, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santarém a contrair empréstimo com a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos - EBTU - através do Agente Financeiro Banco da Amazônia S/A - BASA. Não havendo quem se manifestasse para discutir, o Sr. Presidente passou à votação. Para encaminhar a votação, assumiu a Tribuna o Deputado Romero Ximenes demonstrando a sua posição favorável a proposição em tela. Sendo em seguida o Projeto Aprovado por unanimidade. Em discussão o 1º Turno do Projeto de Lei nº 110/84, de autoria do Deputado Aldebaro Klautau, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.146, de 06.07.84, e ainda as Emendas apresentadas ao Projeto. Ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio esclarecendo ao Plenário sobre as Emendas apresentadas na Comissão de Justiça. Passando a votação o Projeto foi aprovado com as Emendas da Comissão de Justiça. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente convocou uma Reunião Extraordinária, dentro de um minuto, para apreciar o 2º Turno do Projeto de Lei nº 110/84, encerrando a presente, às 18:16 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Antônio Teixeira, Amílcar Moreira, Célio Sampaio, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Itamar Francez, Luís Maria, Mário Chermont, Marluadir Santos, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes: Edson Batista, Hermínio Calvino, José Guilherme, Lucival Barbalho, Nicias Ribeiro, Fernando Bahia, Guaracy Silveira. Licenciados: Paulo Fontelles, Almir Lima, Antônio Pereira. Em Tempo Presente: Maria de Nazaré. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em vinte e oito de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro. Lida em 29 de novembro de 1984.

Presidente: Senhor Deputado Lucival Barbalho.
1º Secretária: Senhora Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Senhor Deputado Milton Peres.

(G. Reg. nº 7748)

Ata da 60ª reunião Extraordinária, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 28 de novembro de 1984.

Presidente: Senhor Deputado Eladyr Nogueira
1º Secretário: Senhor Deputado Milton Peres
2º Secretário: Senhor Deputado Aldo Almeida

Aos vinte e oito dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dez e oito horas e vinte minutos, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Eladyr Nogueira, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se a apreciar a Redação Final das matérias constantes da 2ª Parte da Ordem do Dia. Foram aprovados em Redação Final as seguintes matérias: Projeto de Decreto Legislativo nº 62/84, da Comissão de Justiça, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santarém a contrair empréstimo com a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos - EBTU, através do Agente Financeiro Banco da Amazônia S/A - BASA; e Projeto de Lei nº 110/84 do Deputado Aldebaro Klautau, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.146 de 06 de julho de 1984. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, convocou os Senhores Deputados para a Reunião Ordinária de amanhã à hora regimental, encerrando a presente, às dez e oito horas e vinte e três minutos, na qual compareceram os Senhores Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Itamar Francez, Maria de Nazaré, Mario Chermont, Marluadir Santos, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Aziz Mutran, Francisco Ramos, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes: Edson Batista, José Guilherme, Hermínio Calvino, Lucival Barbalho, Nicias Ribeiro, Fernando Bahia, Guaracy Silveira. Licenciados: Paulo Fontelles, Almir Lima, Antônio Pereira, César Franco, Paulo Ramalho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em vinte e oito de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Lida em 29 de novembro de 1984.

Presidente: Senhor Deputado Lucival Barbalho
1º Secretária: Senhora Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Senhor Deputado Milton Peres.

(G. Reg. nº 7748)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
IGYDIO MACIELADO SALLES

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Procuradoria

PORTARIA Nº 011/85/PCCH, DE 25 DE JANEIRO DE 1985

O Procurador do Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 007/85, de 17 de janeiro de 1985, desta Procuradoria.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

EXPEDITO LEAL RIBEIRO
Procurador

PORTARIA Nº 012/85/PCCH, DE 25 DE JANEIRO DE 1985

O Procurador do Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor RAIMUNDO HÉLIO SOBRINHO na importância de Cr\$ 1.160.560 (Hum milhão, cento e sessenta mil, quinhentos e sessenta cruzelros) para cobertura de despesas obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

3132-00 - Outros Serviços e Encargos (Cr\$ 166.560)
3120-00 - Material de Consumo (Cr\$ 1.000.000)

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

EXPEDITO LEAL RIBEIRO
Procurador

TRIBUNAL DE CONTAS
PRESIDENTE SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EDITAL NOTIFICAÇÃO 01/85

Processo nº 61.393
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. EURÍPEDES PAMPLONA BENTES FILHO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EURÍPEDES PAMPLONA BENTES FILHO, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO ARARI, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas da referida Prefeitura, exercício de 1983, não apresentadas no prazo legal, ficando assina do ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas: em causa, correspondente à P/C do Convênio SEPLAN nº 220/83, após o que o processo de Tomada de Contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 23 de janeiro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 02/85

Processo nº 61.394
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ GALVÃO DE LIMA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ GALVÃO DE LIMA, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Sindicato, exercício de 1983, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente à P/C do T. Aditivo ao Convênio SEPLAN nº 113/83, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 23 de janeiro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

(G. Reg. nº 8150 - Dias: 29/01, 05 e 08/02/85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

RESUMO DOS ESTATUTOS DA " ASSOCIAÇÃO UMOJAM DE MORADORES DO JARDIM MAGUARY ", aprovados em sessão da Assembleia Geral realizada no dia 07 de dezembro de 1984.

DENOMINAÇÃO: Associação UMOJAM de Moradores do Jardim Maguary

FUNDO SOCIAL: O patrimônio social será constituído pelas contribuições dos sócios, subvenções, legados e doações.

FINS: Sem fins lucrativos, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação específica, sendo aprovada por aclamação a fundação. A Associação terá como finalidades: a) Promover a integração e o conagração dos moradores do Conj. Maguary, conscientizando-se quanto aos problemas comuns e a necessidade e a importância na busca de soluções no conjunto. b) promover o desenvolvimento comunitário, empenhando-se em proporcionar a seus associados condições próprias e um padrão de vida condizente. c) Incentivar a prática de atividades esportivas, culturais e recreativas. d) Promover a constituição de um CENTRO COMUNITÁRIO para o Conj. Maguary e participar no seu gerenciamento. e) Pleitear junto as pessoas físicas e as pessoas jurídicas poderes constituídos, inclusive em Juízo, em nome da Comunidade de Moradores do Conj. Maguary. f) Reivindicar a participação de Moradores e da Associação na Administração Municipal e Regional. g) Promover o conagração com entidades que vizam fins similares aos da Associação, podendo tais entidades serem públicas, comunitárias, autárquicas, mistas e privadas e de âmbito regional, municipal, estadual, nacional e internacional.

SEDE: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria

PRAZO DO MANDATO DA DIRETORIA: 2 anos

DATA DE FUNDAÇÃO: 07 de dezembro de 1984

DURAÇÃO: Prazo indeterminado

RESPONSABILIDADE: A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações assumidas.

DISSOLUÇÃO: A Associação poderá ser extinta por de liberação da maioria dos Associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para tal fim. No caso de extinção, competirá à Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e a Comissão Fiscal que deverão funcionar durante o período de liquidação; Extinta a Sociedade, seus bens serão doados a uma instituição congênera.

JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA
Presidente

MARIA DA GRAÇA S. DE CARVALHO - Secretária

RESUMO DOS ESTATUTOS DA " IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM BARCARENA ", aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 19 de novembro de 1984.

DENOMINAÇÃO: Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Barcarena.

FUNDO SOCIAL: Será constituído de contribuições voluntárias dos sócios de: dízimos, ofertas e ofertas alçadas, para as despesas gerais da Igreja, assim como sustento pastoral e socorro dos membros necessitados. O patrimônio mantido pelas contribuições da Igreja. Para auxiliar na manutenção de seu patrimônio, a Igreja poderá receber quaisquer ofertas, auxílios, legados ou outras contribuições que não venham ferir os postulados bíblicos.

FINS: Tem por objetivo promover a glória de Deus e o desenvolvimento de seu reino aqui na terra. É fim precípua da Igreja, pregar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, segundo o seu mandamento, no seu campo de ação e onde quer que se lhe ofereça a oportunidade, desde que não penetre em campo ou Igreja da mesma fé já organizada. Para executar este trabalho, a Igreja valer-se-á de seu Pastor e Auxiliares que mostrem chamada divina para o serviço do mestre. Fica vedado à Igreja, a consagração de Pastores e Evangelhistas, por ser atribuição exclusiva da Convenção das Assembleias de Deus do Pará, conforme o art. 2º letras c,d,e,f destes Estatutos.

SEDE: Barcarena, Estado do Pará.

DATA DE FUNDAÇÃO: 22.02.1954

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: A Diretoria, que é o Presidente (será sempre o Pastor)

PRAZO DE MANDATO DO PASTOR: Tempo indeterminado

DURAÇÃO: Tempo indeterminado

DISSOLUÇÃO: Caso a Igreja não possa cumprir suas finalidades e venha ser dissolvida, seu patrimônio, passará para a convenção Estadual das Assembleias de Deus no Estado do Pará.

DIRETORIA:

MELQUISEDECH PEREIRA SANTOS - Ministro Evangélico-Pastor Presidente.

SÉRGIO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS NETO - 1º Secret.

JOÃO FURTADO RODRIGUES - 1º Tesoureiro.

Belém, 14 de dezembro de 1984

MELQUISEDECH PEREIRA SANTOS
Presidente

O Pará no Centenário de C. Gomes

Acompanhada do secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, jornalista Acyr Castro, a professora Maria da Glória Caputo, diretora do Conservatório "Carlos Gomes", se encontra em São Paulo, onde terão audiência hoje com o secretário de Cultura de São Paulo e o governador Franco Montoro.

Entre os assuntos a serem tratados na capital paulista, está a participação do Pará no Centenário de Carlos Gomes. A professora Maria da Glória Caputo viaja com o patrocínio da Secdet.

Subvenção às escolas e blocos

Foi entregue domingo, pelo secretário municipal de Educação e Cultura, João de Jesus Paes Loureiro, no auditório da Semec, a subvenção final prometida às escolas de samba e blocos que estarão nas ruas este ano, animando o Carnaval de Belém, versão 1985, na Doca de Souza Franco.

Coube às escolas do Grupo A, cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros. As do Grupo B, receberam cada uma a importância de 2 milhões e quatrocentos mil cruzeiros. Já os blocos, receberam, 2.800, 1.600 e 1.200 milhões, respectivamente para os Grupos A, B e C.

INFRA-ESTRUTURA

Assim, 24 agremiações carnavalescas de Belém, quatro de Icoaraci e três de Mosqueiro, foram beneficiadas com a subvenção da Semec, sendo que essas três últimas receberam um milhão de cruzeiros. Segundo informou o secretário municipal de Educação e Cultura, João de Jesus Paes Loureiro, a idéia da Semec é a de fazer um carnaval de rua com uma infraestrutura estabelecida, para que tenha uma etapa de consolidação; além do que, estabelecer um projeto de incentivo mais planejado e mais eficiente para as agremiações: "A política anterior para o carnaval foi frágil e ineficiente para a força que o carnaval possui na cidade. As partes se fortaleceram na consolidação de todos". Concluiu Paes Loureiro destacando que o carnaval paraense evoluiu mais no particular do que no geral.



João Paes Loureiro, titular da Semec

Jader prestigia Seminário da Administração Municipal

Ao participar da solenidade de encerramento do II Seminário de Avaliação da Administração Municipal, promovido pela Prefeitura Municipal de Belém, paralelamente realizado com o I Seminário de Programação, o governador Jader Barbalho disse que "poderemos sair do Governo sem termos feito grandes obras, mas o importante para nós é que, democratizando a administração, estamos beneficiando o nosso povo".

Realizados no auditório da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP, os seminários foram encerrados na sexta-feira, dia 25, e cumpriram uma programação das mais concorridas, abordando os mais diferentes aspectos da administração municipal como um todo. Jornalistas sulinos e da Alemanha Ocidental, que fizeram a cobertura dos eventos, aproveitaram a presença do governador Jader Barbalho, para, numa entrevista coletiva, saberem do Chefe do Executivo Paraense, o que está sendo feito para a solução dos problemas fundiários no Estado do Pará.



Governador Jader Barbalho: trabalho de equipe

REALIDADE PARAENSE

Incumbido de encerrar a sessão, o governador Jader Barbalho destacou o desafio de administrar um Estado subdesenvolvido, mencionando as muitas contradições da realidade paraense: "Por isso, não interessa, não basta um bom governador, se ele não tem sustentação em sua equipe". Jader Barbalho observou que dentro desse quadro, é indispensável a imaginação criadora, como alternativa para superar as limitações em termos de recursos. E prosseguiu dizendo que "Nós temos que buscar soluções dentro de nossas pobreza".

O Governador Jader Barbalho lembrou ainda, que o Governo do Estado arrecadou Cr\$ 20 bilhões em Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM, uma de suas principais fontes de recursos, enquanto que o funcionalismo público consumia Cr\$ 29 bilhões. "Mas nem por isso vamos ficar perplexo. Nós temos que sacar contra o futuro, nós temos que apostar no futuro", acrescentou, defendendo os empréstimos contraídos.

Acyr no Forum de Turismo

O jornalista Acyr Castro, titular da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, que se encontra em São Paulo, participou, no final de semana, do III Fórum Nacional de Secretários de Esporte e Turismo, onde teve destacada atuação. A noite, apresentou-se, como convidado especial, no programa "Jantar no Planalto", levado ao ar pela TV Gazeta. Durante o programa, o titular da Secdet, ao lado de Paulo Gaudenzi, diretor-presidente da Bahiatursa defendeu o direito de participação da Amazônia no contexto turístico nacional.

Grandes artistas em Belém

De R.W. Fasbinder, e com direção de Celso Nunes, começa no dia 4 de junho próximo, no Teatro da Paz, a peça "As Lágrimas amargas de Petra Von Kant". Desta forma, o paraense terá a oportunidade de ver de perto um elenco bastante elogiado pela crítica nacional, encabeçado por Fernanda Montenegro, com Renata Sorrah, Rosita Thomas Lopes, Juliana Carneiro da Cunha, Joyce de Oliveira, Ana Ventura. Sempre no horário das 21:30 horas, "As Lágrimas amargas de Petra Von Kant", permanecerá em cartaz no Teatro da Paz até o dia 9, e deverá levar um grande público para a mais tradicional casa de espetáculos de Belém, a peça que vem alcançando enorme êxito nas capitais brasileiras por onde tem se apresentado.

O município de Alenquer terá o seu hino oficial

O município de Alenquer vai ter agora o seu hino oficial. Foi o que ficou definido durante reunião realizada pela Associação dos Filhos e Amigos de Alenquer - AFAAL. O hino, aliás, já está composto e foi ofertado pelo próprio autor, Benedicto Monteiro, um dos maiores incentivadores da entidade. Benedicto Monteiro, que além de suplente de deputado federal é procurador geral do Estado, compôs o hino que está em vigor.

Durante a mesma reunião da AFAAL, ficou definido também o lançamento de uma campanha objetivando instituir a Casa do Estudante Alenquerense e recolher idéias para a criação do logotipo da associação. Em fevereiro vindouro a Associação dos Filhos e Amigos de Alenquer voltará a se reunir, quando deverá ser fixada a data para a gravação do hino daquela cidade.



Benedicto Monteiro, autor do hino

Jader e Gueiros estarão em seminário sobre a Amazônia

O Governador Jader Barbalho deverá confirmar sua presença, dentro de sua agenda, à reunião do Condell - Conselho Deliberativo da Sudam a se reunir pela última vez na administração do governo do presidente João Figueiredo. A reunião do Condell está marcada para amanhã, dia 30, no município de Santarém. Acompanhando o governador Jader Barbalho, viaja o senador Hélio Gueiros.

Por sinal, tanto o governador Jader Barbalho, como o senador Hélio Gueiros, também estarão presentes no seminário sobre a Amazônia, que será levado a efeito na próxima semana, em Manaus. Este encontro, organizado pelo jornal "A Crítica", tem o patrocínio do governador do Amazonas, Gilberto Mestrinho, e será desenvolvido se-